

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA.**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA.  
**DATA:** 02/08/2021.  
**HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília).

**Objeto:** “Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA”, conforme especificações constantes do Anexo VIII deste Edital e Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.

### 1 – PREÂMBULO

1.1. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tendo como objeto o **“Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA”**. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 062/2020, de 23/07/2020 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental da Lei Federal nº 10.024/2019 os Decretos Estaduais 21.178, de 27/12/2000; 24.818, de 27/01/2005, e subsidiariamente, naquilo que se aplicar, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e.” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02 de agosto de 2021 às 09:30h.**

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de agosto de 2021 às 09h45min.**

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min, do dia 02 de agosto de 2021. Tempo de Disputa dos Lotes: 2 (DOIS) minutos mais tempo aleatório do sistema.**

1.7. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** através dos e-mails: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br) e, ainda, pelo Tel. (0XX92) 4009-1964, sendo indispensável a informação do número do pregão supracitado.



## 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital, tem como objeto a “**Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**”, conforme especificações constantes do Anexo VIII deste Edital e Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.

## 3 – FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste **Edital de Pregão Eletrônico** provêm de recursos próprios.

## 4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;
- c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;
- d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Demais disposições previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

## 7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o CONTRATO E/OU a ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 8.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.
- 8.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 8.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9 – DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.
- Observação:** A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.
- 9.2.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.
- 9.3.** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.
- 9.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1.** O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço por Lote**.
- 10.2.** Somente será admitida a proposta composta do valor total, para a aquisição pretendida.



**10.3.** As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar incluso todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**10.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassarem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei nº 13.303/2016.

**10.6.** A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

## 11 – ABERTURA

**11.1.** Às **10:00h do dia 02/08/2021**, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**11.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**11.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.** Após o encerramento da proposta, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**11.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com **encaminhamento imediato desta proposta, de toda documentação de habilitação especificações técnicas do objeto a ser fornecido, via E-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)**, com posterior encaminhamento das vias físicas de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.**

**11.10.** A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**11.11.** O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I II.

**11.12.** A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII deste edital.



**11.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**Observação:** A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, ou proporá revogação deste Pregão.

**11.14.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

**11.15.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

**11.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

## 12 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

**12.1.** Até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

- a) A petição será dirigida a Pregoeira designada para conduzir o certame, a qual decidirá e/ou prestará esclarecimentos no prazo de 01(um) dia útil.
- b) Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.
- c) Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.
- d) A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- e) Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

**12.2. Ao final da sessão,** o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **até 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- a) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



- b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- d) Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3.** Os pedidos de esclarecimentos, Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, devidamente instruídos (contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia ou por meio do endereço eletrônico [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br).

### 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

- a) Advertência;
- b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:
  - b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;
  - b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo;
  - b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.
  - b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

**13.2.** No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

**13.4.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 14 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

**14.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma



vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO XI, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**14.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

**14.3.** Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

**14.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**14.5.** A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1.** As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as interações e os desembaraços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

**15.2.** Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Fornecimento - OFOR, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

**15.3.** O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado.

**15.4.** Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá em 30 dias.

**15.5.** Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

**15.6.** O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembaraço das Notas Fiscais correspondentes.

**15.7.** A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

**15.8. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:**

**15.8.1.** O pagamento poderá ser susado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** estabelecidas no **CONTRATO**;
- Não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- Erros ou vícios nas notas fiscais.



**15.9.** A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

## 16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**16.1.** A empresa fornecedora entregará os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no endereço: Rua São Paulo de Olivença, n. 305 – Galpão 05. Bairro: São Francisco – Manaus/AM, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme consta na ordem de fornecimento – OFOR.

**16.2.** No ato da entrega dos materiais, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

**16.3.** Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da **COSAMA**, em conformidade com o estabelecido neste termo.

**16.4.** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e seus anexos, bem como aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**16.5.** Nos casos de substituição do material, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

## 17 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos indicados no Lote I, será conforme necessidade da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento - OFOR, conforme especificação do Termo de Referência.

**17.2.** Entende-se como prazo de entrega, o tempo em **dias corridos** necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

**17.3.** A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

**17.4.** Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

**17.5.** Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

**17.6.** O objeto de aquisição deverá atender às especificações e demais descrições constantes no respectivo Termo de Referência anexo VIII deste edital.

**17.7.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem.

**17.8.** A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento.

## 18 – PROVA DE CONCEITO

**18.1.** Para os Lotes constante neste processo, após a aceitação do menor valor ofertado e visando a conclusão acerca da aceitabilidade da proposta, a sessão poderá ser suspensa para que o fornecedor detentor da melhor oferta por lote possa apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos após a suspensão da sessão pública, o produto ofertado para realização de Prova de Conceito.

**18.2.** A prova de conceito poderá ser dispensada caso o produto ofertado seja de marca ou modelo que já tenha sido, ou ainda esteja em uso, com sucesso, no ambiente do departamento solicitante da **COSAMA**.





**18.3.** Desta forma, a exigência ou não da prova de conceito, deverá ser atribuída para o item do lote, sendo informado tal exigência ou dispensa via registro em ATA, posterior à análise do departamento de Gerência de Operações – GEROP da **COSAMA**.

**18.4.** Caso haja necessidade de prova de conceito, tendo a **COSAMA** recebido, no prazo devido, o objeto para a realização desta etapa, o setor competente terá a responsabilidade de verificar se os requisitos estão adequados, bem como se não existem restrições quanto à usabilidade a serem utilizados pelo departamento responsável da **COSAMA**.

**18.5.** O setor técnico da **COSAMA**, terá prazo de 03 (três) dias úteis para finalizar os testes e emitir parecer com resultado de tais testes (favorável ou desfavorável), endereçado à Comissão de Licitação, para que seja, com base no efetivo resultado, dado o prosseguimento às medidas cabíveis.

## 19 – DIFERENCIAL DE ICMS

**19.1.** Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a **COSAMA** está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

**19.2.** Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela **COSAMA** ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

**19.3.** Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto nº 7.212/2010.

## 20 – DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇO

**20.1.** Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, para formação do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**20.2.** O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preço, observadas as regras da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos em vigor.

**20.3.** A Ata de Registro de Preços (ARP) constitui um instrumento de acordo, de natureza obrigacional, pelo qual a Administração registra os preços dos proponentes vencedores do certame licitatório e respectivos produtos, prazos e demais condições de fornecimento, observando o previamente estabelecido no Edital e seus anexos.

**20.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

**20.5.** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva ata.

**20.6.** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

**20.7.** Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOM deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

**20.8.** Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s).

**20.9.** O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado por iniciativa da **COSAMA**, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Recusar-se a celebrar o contrato/ordem de compra e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela **COSAMA**;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar;

**20.10.** A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados e não houver cadastro de reserva.

## 21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** Nos preços dos produtos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

**21.2.** Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

**21.3.** A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

**21.4.** No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

**21.5.** O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

**21.6.** A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.

**21.7.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.8.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.9.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.10.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.13.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**21.14.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



**21.15.** A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos materiais durante o período de garantia.

**21.16.** A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

**20.17. Os licitantes DEVERÃO cumprir integralmente todas as exigências constantes no Termo de Referência, anexo VIII deste Edital.**

**21.17.** Endereço para remessa de documentos: Sede da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 17 de julho de 2021.



**Tammy Telles Lima da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira



**Armando Silva do Valle**  
Diretor-Presidente



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS**

**OBJETO:** “Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de *Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA*”, suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

**DATA e HORA DA ABERTURA:** dia 02/08/2021, às 10:00h.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**CONDIÇÕES PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega do material.

**TIPO DE JULGAMENTO:** “MENOR PREÇO” por lote.

**RESPONSÁVEL:** PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 062/2020 – PRESI, de 23/07/2020

**PREÇO REAJUSTÁVEL:** NÃO

**FRETE:** CIF

**ALÍQUOTA IPI:** 0,00

TUDO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

**CONTA CORRENTE DE Nº \_\_\_\_\_ (preencher)**

**AGÊNCIA \_\_\_\_\_ (preencher)**

**Banco \_\_\_\_\_ (preencher)**

**FAVORECIDA: \_\_\_\_\_ (preencher)**

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE I					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA FERRO ZINCADO Ø 4"	UN	20		
2	ADAPTADOR PBA/PVC B/R Ø 110X4	UN	25		
3	ADAPTADOR PBA/PVC S/R Ø 60X3	UN	200		
4	ADAPTADOR PVC SR Ø 110MM X 4"	UN	30		
5	ADAPTADOR PVC SR Ø 20MM X 1/2"	UN	30		
6	ADAPTADOR PVC SR Ø 60MM X 2"	PC	14		
7	ADAPTADOR PVC SR Ø 75MM X 2.1/2"	PC	14		
8	ADAPTADOR PVC SR Ø 85MM X 3"	PC	14		
9	ADESIVO PLASTICO P/ PVC EMBAL 850G	UN	30		
10	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 100 P/ ÁGUA	UN	20		



11	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 150 P/ ÁGUA	UN	20		
12	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 100MM	UN	20		
13	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 150MM	UN	20		
14	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 50MM	UN	20		
15	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 75MM	UN	20		
16	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 100M	UN	20		
17	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 150MM	UN	20		
18	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 50MM	UN	20		
19	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 75MM	UN	20		
20	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN200	UN	60		
21	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN250	UN	20		
22	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN300	UN	10		
23	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	UN	20		
24	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	UN	20		
25	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	UN	20		
26	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	20		
27	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	UN	20		
28	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM	UN	20		
29	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	20		
30	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	20		
31	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 160	UN	30		
32	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 200	UN	30		
33	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC Ø 140MM	PC	30		
34	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 100	UN	20		
35	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 150	UN	20		
36	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 250 MM	UN	60		
37	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 300 MM	UN	50		
38	BORRACHA DE LENÇOL LONADA DE 3/16"	MT	30		
39	BORRACHA DE LENÇOL S/LONA DE 3/16"	MT	30		



40	BUCHA DE RED.FERRO GALVANIZADO Ø3"X1.1/2	UN	30		
41	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2"X2.1/2	UN	30		
42	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
43	BUCHA RED. FERRO GALVANIZADO Ø1.1/2"X1/2	UN	30		
44	BUCHA REDU PVC ROSQUEAVEL Ø 3/4"X1/2"	PC	30		
45	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X60MM	PC	30		
46	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X85 M	UN	30		
47	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 75X60 MM	UN	30		
48	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 85X75 MM	UN	30		
49	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. DE 1" X 1/2"	UN	20		
50	CAP EM PVC JE Ø 110MM	PC	30		
51	CAP EM PVC JE Ø 160MM	PC	30		
52	CAP EM PVC JE Ø 60MM	PC	30		
53	CAP EM PVC JE Ø 85MM	PC	30		
54	CAP EM PVC SOLDÁVEL Ø50MM	PC	30		
55	CAP PVC ROSCAVEL Ø ½	UN	30		
56	CAP PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
57	CAP PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
58	CAP PVC SOLDAVEL Ø 25MM	PC	50		
59	CAP PVC SOLDAVEL Ø 75 MM	UN	50		
60	COLAR DE TOMADA 60 MM LATÃO 1	UN	30		
61	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS Ø 110X1/2"	PC	30		
62	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 40X1/2"	PC	30		
63	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 50X1/2"	PC	30		
64	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 60X1/2"	PC	30		
65	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 85X1/2"	PC	30		
66	CRUZETA EM PVC C/REDUÇÃO Ø 85X60MM	PC	30		
67	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 60X60MM	PC	30		
68	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 85X85MM	PC	30		
69	CURVA 90° LONGA F/F Ø 110 MM	UN	15		
70	CURVA 22 30' PBA C/ PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
71	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
72	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
73	CURVA 22° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	10		
74	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
75	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		



76	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
77	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	1		
78	CURVA 45° F°F° B/B Ø 80 MM	UN	7		
79	CURVA 45° F°F° BB Ø 150 MM	UN	5		
80	CURVA 45° F°F° BB Ø 200 MM	UN	13		
81	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	1		
82	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	11		
83	CURVA 45° F°F° F/F Ø 200 MM	UN	1		
84	CURVA 45° F°F° F/F Ø 250 MM	UN	3		
85	CURVA 45° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
86	CURVA 45° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2		
87	CURVA 90 EM PVC SOLDÁVEL 20	UN	20		
88	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT 3"	UN	20		
89	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT DN 2'	UN	20		
90	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
91	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
92	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
93	CURVA 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
94	CURVA 90° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
95	CURVA 90° F°F° B/B Ø 300 MM	UN	1		
96	CURVA 90° F°F° BB Ø 110 MM	UN	2		
97	CURVA 90° F°F° F/F Ø 110 MM	UN	10		
98	CURVA 90° F°F° F/F Ø 150 MM	UN	11		
99	CURVA 90° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
100	CURVA 90° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	6		
101	CURVA 90° F°F° F/P Ø 300 MM	UN	1		
102	CURVA 90° PBA/PVC Ø 150 MM	UN	10		
103	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	50		
104	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	50		
105	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 75 MM	UN	50		
106	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	50		
107	CURVA AÇO GALV 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20		
108	CURVA AÇO GALV 2 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20		
109	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	UN	20		
110	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
111	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
112	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
113	CURVA EM FERRO GALVANIZADO FÊMEA Ø 2.1/2	UN	30		



114	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 2.1/2	UN	30		
115	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 3"	UN	20		
116	CURVA EM PVC PB JE Ø 45° X 60MM	PC	30		
117	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 110MM	PC	30		
118	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 85MM	PC	30		
119	CURVA EM PVC PB JE Ø 90°X60MM	PC	30		
120	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
121	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
122	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10	UN	20		
123	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
124	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	20		
125	CURVA PVC SOLDAVEL Ø 20MM	PC	50		
126	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL Ø 1/2" - 30CM	PC	30		
127	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 100 PN10	UN	20		
128	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 150 PN10	UN	20		
129	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 75 PN10	UN	20		
130	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 100 PN10	UN	20		
131	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN10	UN	20		
132	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10	UN	20		
133	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 75 PN10	UN	20		
134	EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50	UN	20		
135	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 100	UN	20		
136	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	UN	20		
137	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 75	UN	20		
138	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	20		
139	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	20		
140	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	20		
141	FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50M	RL	30		
142	FLANGE PBA/PVC Ø 150 MM 8 FUROS	UN	5		
143	FLANGE PBA/PVC Ø 200 MM 8 FUROS	UN	3		
144	FLANGE AVULSO DN 75 PN10	UN	10		
145	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 100 PN10	UN	10		
146	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 150 PN10	UN	10		
147	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 50 PN10	UN	10		
148	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 75 PN10	UN	10		
149	FLANGE F°F° CEGA Ø 150 MM	UN	1		
150	FLANGE F°F° CEGA Ø 200 MM	UN	2		
151	FLANGE F°F° CEGA Ø 250 MM	UN	1		
152	FLANGE F°F° CEGA Ø 300 MM	UN	3		
153	FLANGE F°F° CEGA Ø 400 MM	UN	3		





154	FLANGE FºFº Ø 100 - 04 FUROS	UN	29		
155	FLANGE FºFº Ø 110 08 FUROS	UN	30		
156	FLANGE FºFº Ø 150 - 08 FUROS	UN	8		
157	FLANGE FºFº Ø 150 - 04 FUROS	UN	2		
158	FLANGE FºFº Ø 200 - 08 FUROS	UN	29		
159	FLANGE FºFº Ø 200 - 12 FUROS	UN	26		
160	FLANGE FºFº Ø 250 - 12 FUROS	UN	4		
161	FLANGE FºFº Ø 300 - 12 FUROS	UN	9		
162	FLANGE FºFº Ø 400 - 12 FUROS	UN	2		
163	FLANGE FºFº Ø 85 - 04 FUROS	UN	8		
164	FLANGE FºFº Ø 85 - 08 FUROS	UN	8		
165	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
166	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 50	UN	10		
167	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
168	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
169	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 150	UN	10		
170	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
171	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
172	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
173	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
174	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
175	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
176	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
177	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25MM	UN	20		
178	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32MM	UN	20		
179	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM	UN	20		
180	JOELHO 45° PVC PBS DN 150	UN	20		
181	JOELHO 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
182	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO 20X3/4	UN	20		
183	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
184	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	UN	20		
185	JOELHO EM PVC SR DE 20MM X 1/2"	PC	30		
186	JOELHO FERRO FUNDIDO 150MM	UN	20		
187	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA 100X50MM	UN	20		
188	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 100MM	UN	20		
189	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 50MM	UN	20		
190	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 75MM	UN	20		
191	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	20		
192	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	20		
193	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	20		
194	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	20		



195	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	20		
196	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	20		
197	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	20		
198	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	20		
199	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	20		
200	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 20X1/2"	UN	20		
201	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 25X3/4"	UN	20		
202	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	20		
203	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	20		
204	JOELHO REDUÇÃO PVC DE 32X 1"	UN	20		
205	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	UN	20		
206	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	20		
207	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 25X1/2"	UN	20		
208	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	20		
209	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2'	UN	20		
210	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 32X3/4'	UN	20		
211	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	UN	20		
212	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	UN	20		
213	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 100 PN10	UN	5		
214	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 75 PN10	UN	5		
215	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 80 PN10	UN	5		
216	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 100 PN10	UN	5		
217	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 150 PN10	UN	5		
218	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 75 X 75 PN10	UN	5		
219	JUNÇÃO 45 PBA COM BOLSAS DN 50	UN	5		
220	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	5		
221	JUNÇÃO DUPLA 45 F°F° .100X100MM (4X4")	UN	5		
222	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 300 MM	UN	5		
223	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 400 MM	UN	2		
224	JUNTA GIBALT Ø 300 MM	UN	10		
225	JUNTA GIBALT Ø 400 MM	UN	2		
226	JUNTA GIBALT DN 100	UN	5		
227	JUNTA GIBALT DN 150	UN	5		
228	JUNTA GIBALT DN 75	UN	5		
229	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P003	UN	20		
230	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P005	UN	20		
231	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" P002	UN	20		
232	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P002	UN	20		
233	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P003	UN	20		
234	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P005	UN	20		
235	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 100MM (4")	UN	3		



236	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 150MM (6")	UN	3		
237	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 50MM (2")	UN	3		
238	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 75MM (3")	UN	3		
239	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 100MM (4")	UN	3		
240	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 50MM (2")	UN	3		
241	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 75MM (3")	UN	3		
242	LUVA BOLSAXBOLSA F°F°150MM (6")	UN	3		
243	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 150MM	PC	30		
244	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 200MM	PC	30		
245	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 250MM	PC	30		
246	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 300MM	PC	30		
247	LUVA DE CORRER EM PVC JE Ø 150 MM	UN	30		
248	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 110MM	PC	30		
249	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 140MM	PC	30		
250	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 160 MM	UN	30		
251	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 200MM	PC	30		
252	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 60MM	PC	30		
253	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 85 MM	UN	30		
254	LUVA DE CORRER F°F° Ø 300	UN	6		
255	LUVA DE CORRER F°F° Ø 400	UN	4		
256	LUVA DE CORRER PBA DN 100	UN	30		
257	LUVA DE CORRER PBA DN 50	UN	30		
258	LUVA DE CORRER PBA DN 75	UN	30		
259	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO DN 100	UN	30		
260	LUVA DE FERRO GALVANIZADO Ø 4"	UN	30		
261	LUVA DE UNIÃO FG DN 2"	UN	30		
262	LUVA DEFOFO B/P Ø 200MM	UN	2		
263	LUVA DEFOFO B/P Ø 250MM	UN	2		
264	LUVA EDUTOR PVC DN 40	UN	30		
265	LUVA EDUTOR PVC DN 50	UN	30		
266	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	UN	30		
267	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30		
268	LUVA F°F° F/F Ø 200 MM	UN	8		
269	LUVA F°F° F/F Ø 250 MM	UN	6		
270	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	30		
271	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	30		
272	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	30		
273	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	30		
274	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	30		
275	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	30		
276	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	30		



277	LUVA PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	30		
278	LUVA PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30		
279	LUVA PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	UN	30		
280	LUVA PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30		
281	LUVA PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	30		
282	LUVA PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	30		
283	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	30		
284	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	30		
285	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UN	30		
286	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	30		
287	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	30		
288	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UN	30		
289	LUVA PVC SOLDAVEL DE 85MM	UN	30		
290	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	30		
291	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 150 MM	UN	30		
292	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	30		
293	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 75MM	UN	30		
294	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	30		
295	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	30		
296	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	30		
297	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 32X1"	UN	30		
298	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 40X1 1/4"	UN	30		
299	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 50X1 1/2"	UN	30		
300	LUVA RED. PVC PBS BOLSAS DN 150 X 100MM	UN	30		
301	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø 4" X 3"	UN	20		
302	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
303	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	30		
304	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4X1/2"	UN	30		
305	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DE 25X1/2"	UN	30		
306	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	30		
307	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
308	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
309	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
310	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 25X20MM	UN	30		
311	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	30		
312	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM	UN	30		
313	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 75X60MM	UN	30		
314	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
315	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85X75MM	UN	30		
316	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 100	UN	14		
317	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 150	UN	14		



318	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 50	UN	14		
319	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 75	UN	14		
320	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 100	UN	30		
321	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 50	UN	30		
322	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 75	UN	30		
323	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UN	3		
324	MANÔMETRO ESC (0 A 100) PSI, BIT Ø4"X1/2"	UN	30		
325	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	30		
326	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	30		
327	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	30		
328	PEAD (ROLO DE 100M) 3/4	UN	5		
329	PLUG ROSCAVEL Ø 1/2"	PC	50		
330	PLUG ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
331	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 100 X 80 PN10	UN	3		
332	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X 75 PN10	UN	3		
333	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X100 PN10	UN	3		
334	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 75 X 50 PN10	UN	3		
335	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 60MM	PC	30		
336	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 85MM	PC	30		
337	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 160 X 110MM	PC	30		
338	REDUÇÃO EXC C/ FLANGES DN 150 X 80 PN10	UN	3		
339	REDUÇÃO EXC PVC BRANCO 150X150MM	UN	3		
340	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 100X75MM	UN	3		
341	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 150X60 MM	UN	10		
342	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 150X85 MM	UN	6		
343	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 200X100 MM	UN	7		
344	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 250X150 MM	UN	6		
345	REDUÇÃO FºFº BB Ø 300X200 MM	UN	2		
346	REDUÇÃO FºFº F/F CONCÊNTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
347	REDUÇÃO FºFº F/F CONCÊNTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
348	REDUÇÃO FºFº F/F CONCENTRICA Ø 400X300 M	UN	2		
349	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
350	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 200X150 MM	UN	3		
351	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 250X150 MM	UN	1		
352	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
353	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 150X60 MM	UN	11		
354	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 150X85 MM	UN	8		
355	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 200X150 MM	UN	4		
356	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 200X150 MM	UN	5		
357	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 200X150 MM	UN	2		
358	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 300X200 MM	UN	5		



359	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
360	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3		
361	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
362	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
363	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
364	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3		
365	REDUÇÃO FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
366	REDUÇÃO F°F° Ø 250X200 F/F	UN	1		
367	REDUÇÃO F°F° Ø 300X250 F/F	UN	4		
368	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X200 MM	UN	1		
369	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X250 MM	UN	1		
370	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 400X300 MM	UN	1		
371	REDUÇÃO F°F° P/F Ø 300X250 MM	UN	2		
372	REDUÇÃO F°F°F/F CONCENTRICA Ø 150X50 MM	UN	2		
373	REDUÇÃO F°F°F/F EXCENTRICA Ø 150X110 MM	UN	4		
374	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 50	UN	3		
375	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 75	UN	3		
376	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 100	UN	3		
377	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	UN	3		
378	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	UN	3		
379	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 100 X50 MM	UN	100		
380	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 75 X 50 MM	UN	45		
381	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 85 X 3	UN	200		
382	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 75	UN	3		
383	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 80	UN	3		
384	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 100	UN	3		
385	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 75	UN	3		
386	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 80	UN	3		
387	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 80 X 50	UN	3		
388	REDUÇÃO PVC PBA 3 X 2	UN	30		
389	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 2	UN	30		
390	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 3	UN	30		
391	REDUÇÃO PVC PBA 6 X 4	UN	30		
392	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
393	REDUÇÃO PVC PBA PONTA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
394	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 50	UN	30		
395	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 75	UN	30		
396	REG DE ESFERA COM CABECA QUADRADA 3/4"	UN	30		
397	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 100 PN10/16	UN	30		
398	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 80 PN10/16	UN	30		
399	REG GAV BOLSA/VOLANTE DN 100 PN10/16	UN	30		



400	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 50 PN25	UN	5		
401	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN100 PN25	UN	5		
402	REG GAVETA BOLSA/VOLANTE DN 75 PN10/16	UN	30		
403	REG. GAV. BOLSA/ CABEÇOTE DN 75 PN10/16	UN	30		
404	REGI GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 75 PN25	UN	5		
405	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 100 PN10	UN	50		
406	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 50 PN10	UN	50		
407	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 75 PN10	UN	50		
408	REGI. GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	UN	30		
409	REGIDTRO DE ESFERA (FECHO RAPIDO) Ø2.12'	UN	30		
410	REGIDTRO DE GAVETA, EM BRONZE,Ø4"	UN	30		
411	REGISTRO CHATO B/B Ø 150 MM	UN	10		
412	REGISTRO CHATO B/B Ø 200 MM	UN	4		
413	REGISTRO CHATO B/B Ø 250 MM	UN	3		
414	REGISTRO CHATO B/B Ø 300 MM	UN	2		
415	REGISTRO CHATO F/F Ø 110 MM	UN	20		
416	REGISTRO CHATO F/F Ø 200 MM	UN	4		
417	REGISTRO CHATO F/F Ø 250 MM	UN	5		
418	REGISTRO CHATO F/F Ø 300 MM	UN	2		
419	REGISTRO CHATO F/F Ø 400 MM	UN	2		
420	REGISTRO CHATO F/F Ø 60 MM	UN	40		
421	REGISTRO CHATO F/F Ø 85 MM	UN	20		
422	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	30		
423	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	30		
424	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	30		
425	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MM (1/2')	UN	30		
426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	30		
427	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	30		
428	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN	30		
429	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	UN	30		
430	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	30		
431	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')	UN	30		
432	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	30		
433	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2"	PC	30		
434	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2.1/2"	PC	30		
435	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 3"	PC	30		
436	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 150 MM	UN	5		
437	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 200 MM	UN	5		
438	REGISTRO DE GAVETA OVAL F/F Ø 150 MM	UN	6		
439	REGISTRO ESFERA C CABECA QUADRADA 1/2"	UN	30		
440	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	5		



441	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 50 PN16	UN	5		
442	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 75 PN16	UN	30		
443	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 80 PN16	UN	30		
444	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 110MM	PC	5		
445	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 140MM	PC	5		
446	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 150MM	PC	5		
447	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 200MM	PC	5		
448	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 250MM	PC	2		
449	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 300MM	PC	5		
450	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 60MM	PC	5		
451	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 85MM	PC	5		
452	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	10		
453	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN16	UN	10		
454	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	10		
455	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 80 PN16	UN	10		
456	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRANTE	UN	4		
457	TÊ FºFº BBB Ø 200 MM	UN	10		
458	TÊ FºFº BBB Ø 250 MM	UN	6		
459	TÊ FºFº BBF Ø 200 MM	UN	2		
460	TÊ FºFº F/F Ø 200 MM	UN	3		
461	TÊ FºFº F/F Ø 250 MM	UN	2		
462	TÊ FºFº F/F Ø 300 MM	UN	5		
463	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 200X150 MM	UN	5		
464	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 250X100 MM	UN	2		
465	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 300X100 MM	UN	4		
466	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 300X250 MM	UN	1		
467	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 400X200 MM	UN	3		
468	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 400X300 MM	UN	4		
469	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 200X110 MM	UN	5		
470	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 250X100 MM	UN	2		
471	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 250X200 MM	UN	1		
472	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 300X100 MM	UN	4		
473	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 300X150 MM	UN	4		
474	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 300X200 MM	UN	2		
475	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 300X250 MM	UN	1		
476	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 400X200 MM	UN	1		
477	TÊ FºFº REDUÇÃO LONGO F/F Ø 400X300 MM	UN	1		
478	TE 90° PVC PBS COM BOLSAS DN 150	UN	20		
479	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"	UN	20		
480	TÊ DEFOFO Ø 250MM	UN	3		
481	TÊ DEFOFO Ø 300MM	UN	2		





482	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 110 X 60MM	PC	30		
483	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 160 X 110MM	PC	30		
484	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 85 X 60MM	PC	30		
485	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 110 X 85MM	PC	30		
486	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 110MM	PC	30		
487	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 60MM	PC	30		
488	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 100	UN	14		
489	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 75	UN	14		
490	TE FOFO BBB JUNTA ELASTICA DN 100 X 80	UN	14		
491	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 100	UN	14		
492	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 150	UN	14		
493	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 75	UN	14		
494	TE FOFO BBB JUNTA ELASTICA DN 150 X 80	UN	14		
495	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 75 X 75	UN	14		
496	TE FOFO BBF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
497	TE FOFO BBF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
498	TE FOFO BBF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
499	TE FOFO BBF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
500	TE FOFO BBF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
501	TE FOFO BBF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
502	TE FOFO BBF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
503	TE FOFO BBF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
504	TE FOFO BBF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
505	TE FOFO FF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
506	TE FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
507	TE FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3		
508	TE FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
509	TE FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
510	TE FOFO FF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
511	TE FOFO FF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
512	TE FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
513	TE FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3		
514	TE FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
515	TE FOFO FF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
516	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 50	UN	3		
517	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 75	UN	3		
518	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 100	UN	3		
519	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 50	UN	3		
520	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 75	UN	3		
521	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 100	UN	30		
522	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 50	UN	30		



523	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 75	UN	30		
524	TE PVC ROSCAVEL 2'	UN	30		
525	TE PVC ROSCAVEL 4'	UN	30		
526	TE PVC ROSCAVEL DE 1'	UN	30		
527	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2'	UN	30		
528	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/4'	UN	30		
529	TE PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	30		
530	TE PVC ROSCAVEL DE 2 1/2'	UN	30		
531	TE PVC ROSCAVEL DE 3'	UN	30		
532	TE PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30		
533	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 20X1/2"	UN	30		
534	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 25X3/4"	UN	30		
535	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 32X1"	UN	30		
536	TE PVC SOLDAVEL 110MM	UN	30		
537	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	30		
538	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	30		
539	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	30		
540	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	30		
541	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	30		
542	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	30		
543	TE PVC SOLDAVEL 75MM	UN	30		
544	TE PVC SOLDAVEL 85MM	UN	30		
545	TE PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30		
546	TE RED 90° PVC PBS C BOLSAS DN 150X100MM	UN	30		
547	TE RED PVC SOLD/ROSC DIAM 32MMX32MMX3/4"	UN	30		
548	TE RED PVC SOLD/ROSCA BOLSA CEN 25X1/2"	UN	30		
549	TE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"X1"	UN	20		
550	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X50	UN	30		
551	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X75	UN	30		
552	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 75X50	UN	30		
553	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2X3/4'	UN	30		
554	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4'	UN	30		
555	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2'	UN	30		
556	TE REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DIAM. 25X1/2"	UN	30		
557	TE REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	30		
558	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
559	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
560	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
561	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM	UN	30		
562	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM	UN	30		
563	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM	UN	30		



564	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM	UN	30		
565	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
566	TEE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30		
567	TEE EM PVC BBB JE Ø 110 MM	UN	30		
568	TEE EM PVC DE FOFO Ø90X150 MM	UN	30		
569	TEE EM PVC PB JE Ø60MM	UN	30		
570	TEE EM PVC PB JE Ø85MM	UN	30		
571	TEE EM PVC SD Ø110MM	UN	30		
572	TEE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3" X 2.1/2	UN	30		
573	TOCO C FLANGES E ABA DE VED DN 100 PN10	UN	10		
574	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 150 PN10	UN	30		
575	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 75 PN10	UN	30		
576	TOCO FºFº Ø 100 F/B 1,00 M	UN	9		
577	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,70 M	UN	1		
578	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,90 M	UN	1		
579	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,00 M	UN	1		
580	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,95 M	UN	1		
581	TOCO FºFº Ø 100 F/F 2,00 M	UN	2		
582	TOCO FºFº Ø 100 P/F 3,00 M	UN	1		
583	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,15 M	UN	1		
584	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	6		
585	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	7		
586	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,55 M	UN	2		
587	TOCO FºFº Ø 150 F/F 1,50 M	UN	1		
588	TOCO FºFº Ø 150 F/F 2,00 M	UN	2		
589	TOCO FºFº Ø 150 F/F 3,80 M	UN	1		
590	TOCO FºFº Ø 150 P/B 3,00 M	UN	2		
591	TOCO FºFº Ø 150 P/F 0,43 M	UN	1		
592	TOCO FºFº Ø 150 P/P 0,75 M	UN	1		
593	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,25 M	UN	3		
594	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,40 M	UN	1		
595	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,50 M	UN	1		
596	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,90 M	UN	1		
597	TOCO FºFº Ø 200 F/F 2,10 M	UN	1		
598	TOCO FºFº Ø 200 P/B 0,30 M	UN	1		
599	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,47 M	UN	1		
600	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,50 M	UN	1		
601	TOCO FºFº Ø 200 P/P 1,00 M	UN	1		
602	TOCO FºFº Ø 250 F/B 1,00 M	UN	2		
603	TOCO FºFº Ø 250 F/F 2,20 M	UN	1		
604	TOCO FºFº Ø 250 P/F 0,25 M	UN	1		



605	TOCO FºFº Ø 250 P/P 2,00 M	UN	1		
606	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,20 M	UN	2		
607	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,60 M	UN	1		
608	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,55 M	UN	1		
609	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,70 M	UN	1		
610	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,90 M	UN	1		
611	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,05 M	UN	1		
612	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,40 M	UN	1		
613	TOCO FºFº Ø 300 P/B 3,00 M	UN	1		
614	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,25 M	UN	2		
615	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,30 M	UN	1		
616	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,05 M	UN	1		
617	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,35 M	UN	1		
618	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,40 M	UN	1		
619	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,53 M	UN	1		
620	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,60 M	UN	2		
621	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,80 M	UN	1		
622	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,00 M	UN	1		
623	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,30 M	UN	1		
624	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,40 M	UN	3		
625	TOCO FºFº Ø 400 B/F 0,30 M	UN	1		
626	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,24 M	UN	1		
627	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,25 M	UN	1		
628	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,30 M	UN	1		
629	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,40 M	UN	1		
630	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,50 M	UN	2		
631	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,56 M	UN	1		
632	TOCO FºFº Ø 400 P/B 0,39 M	UN	1		
633	TOCO FºFº Ø 400 P/F 0,60 M	UN	4		
634	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,20 M	UN	1		
635	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,30 M	UN	2		
636	TOCO FºFº Ø 400 P/F 3,00 M	UN	1		
637	TOCO FºFº Ø 400 P/P 0,32 M	UN	1		
638	TOCO FºFº Ø 400 P/P 1,10 M	UN	1		
639	TOCO FºFº Ø 600 P/F 0,40 M	UN	2		
640	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM Ø 1/2"	UN	30		
641	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM	UN	30		
642	TUBO EDUTOR PVC DN 40	MT	300		
643	TUBO EDUTOR PVC DN 50	MT	300		
644	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2" - 6MM	MT	420		



645	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3" - 6M	MT	240		
646	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 4" - 6M	MT	240		
647	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 150MM	MT	600		
648	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 200MM	MT	600		
649	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 250MM	MT	600		
650	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 300MM	MT	300		
651	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 60MM 6,00MM	MT	600		
652	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 85 MM 6,00MM	MT	600		
653	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 Ø110MM=6,00M	MT	600		
654	TUBO EM PVC PB JS Ø 110MM=6,00M	MT	600		
655	TUBO EM PVC PB JS Ø 20MM	MT	600		
656	TUBO EM PVC PB JS Ø 25MM	MT	600		
657	TUBO EM PVC PB JS Ø 40MM	MT	600		
658	TUBO EM PVC PB JS Ø 50MM	MT	600		
659	TUBO EM PVC PB JS Ø 60MM=6,00M	MT	600		
660	TUBO EM PVC PB JS Ø 75MM=6,00M	MT	600		
661	TUBO EM PVC PB JS Ø 85MM=6,00M	MT	600		
662	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	MT	600		
663	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	MT	600		
664	TUBO EM PVC VINILFORT Ø 300MM=6,00M	MT	300		
665	TUBO F°F° Ø 100 MM BOLSA/PONTA	UN	4		
666	TUBO F°F° Ø 300 MM BOLSA/PONTA	UN	15		
667	TUBO F°F° Ø 400 MM BOLSA/PONTA	UN	5		
668	TUBO PVC DEFOFO DÚCTIL JEI 1MPA DN 100	MT	420		
669	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
670	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
671	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 100 (NBR-5647)	MT	600		
672	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
673	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
674	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 100 (NBR- 5647)	MT	600		
675	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
676	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
677	TUBO PVC PBS CLASSE CL-12 DN 150	MT	120		
678	TUBO PVC PBS CLASSE CL-15 DN 150	MT	120		
679	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 100	MT	120		
680	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 150	MT	120		



681	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 50	MT	120		
682	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 75	MT	120		
683	TUBO PVC RÍGIDO LEVES DN 150	MT	120		
684	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON FOFO 150'	MT	84		
685	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON. FOFO 150	MT	84		
686	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	MT	84		
687	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2'	MT	84		
688	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4'	MT	84		
689	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2'	MT	84		
690	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	MT	84		
691	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2'	MT	84		
692	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	MT	84		
693	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4'	MT	84		
694	TUBO PVC RÍGIDO VINILFORT JE DN 100	MT	18		
695	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM(4')	MT	420		
696	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM(1/2')	MT	420		
697	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM(3/4')	MT	420		
698	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM(1')	MT	420		
699	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	MT	420		
700	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM(1 1/2')	MT	420		
701	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	MT	420		
702	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	MT	420		
703	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	MT	420		
704	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM	UN	84		
705	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	84		
706	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	84		
707	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	84		
708	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	84		
709	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	84		
710	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	84		
711	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	84		
712	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	84		
713	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	50		
714	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	50		
715	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	50		
716	UNIÃO F°F° F/F Ø 200 MM	UN	5		
717	UNIÃO F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
718	UNIÃO F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2		
719	UNIÃO P/ POLIETILENO 20	UN	84		
720	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1'	UN	84		



721	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2'	UN	84	
722	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4'	UN	84	
723	UNIAO PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	84	
724	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2'	UN	84	
725	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2'	UN	84	
726	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3'	UN	84	
727	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	UN	84	
728	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 4'	UN	84	
729	VÁLV. RET. PORTA ÚNICA ANTI-GOLPE F 100	UN	3	
730	VALVULA PE C/CRIVO PORT. F/F 100" PN16	UN	5	
731	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3"	UN	5	
732	VÁLVULA BORBOLETA 10 Ø 250 MM	UN	2	
733	VÁLVULA BORBOLETA 12 Ø 300 MM	UN	2	
734	VÁLVULA BORBOLETA 16 Ø 400 MM	UN	2	
735	VÁLVULA BORBOLETA 8 Ø 200 MM	UN	2	
736	VÁLVULA BORBOLETA WAFER C ALAVANCA 100MM	UM	5	
737	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 100	UN	5	
738	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 2"	UN	5	
739	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 3"	UN	5	
740	VÁLVULA DE RET HORIZONTAL EM BRONZE 2.1/	UN	5	
741	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE Ø 3"	UN	30	
742	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 200	UN	3	
743	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 250	UN	3	
744	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 300	UN	3	
745	VALVULA PE C CRIVO C FLANGE DN 75 PN16	UN	5	
746	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 100 PN16	UN	5	
747	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 150 PN16	UN	5	
748	VALVULA PE C/CRIVO PORT F/F 75" PN16	UN	5	
749	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø200MM	UN	5	
750	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø300MM	UN	5	
751	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM (4')	UN	5	
752	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 50MM (2')	UN	5	
753	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM (3')	UN	10	
754	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 2"	UN	5	
755	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL-65MM (2 1/2'	UN	5	
756	VÁLVULA RETENÇÃO PÉ C/CRIVO 65MM (2 1/2)	UN	3	
757	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 100 PN25	UN	3	
758	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 50 PN25	UN	3	
759	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 75 PN25	UN	3	
760	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA SIMPLES Ø400	UN	2	
761	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 100MM (4'	UN	5	



762	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 80MM (3')	UN	5		
763	VENTOSA SIMPLES C/ FLANGES DN 50 PN25	UN	3		
764	VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO F/F Ø 100	UN	10		
765	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO F/F Ø 200	UN	2		
766	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 100 PN16	UN	3		
767	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3		
768	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3		
769	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO F/F Ø 150 MM	UN	1		
		<b>TOTAL</b>	<b>35.76</b>		
			<b>9</b>		

### **GARANTIA DO PRODUTO: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. DA HABILITAÇÃO**

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

**1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

**1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital correspondente. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

**1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;



b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (**um**), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À  
**COSAMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA.**

**OBJETO:** “Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de *Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA*”.

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citado no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

**ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS**

**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO V – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S<sup>a</sup>, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.**

NOME .....

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE: .....

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....  
.....  
.....

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

**Dado importante:** Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: “Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento - COSAMA”**

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO: “Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento - COSAMA”**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021 – CPL/COSAMA**  
**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA nº 029/2021**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Hidráulicos de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede hidráulica e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, conforme especificações, quantidades estimadas, condições e exigências pré-estabelecidas neste instrumento.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unitário	Média Valor Total
1	ABRAÇADEIRA FERRO ZINCADO Ø 4"	UN	20		
2	ADAPTADOR PBA/PVC B/R Ø 110X4	UN	25		
3	ADAPTADOR PBA/PVC S/R Ø 60X3	UN	200		
4	ADAPTADOR PVC SR Ø 110MM X 4"	UN	30		
5	ADAPTADOR PVC SR Ø 20MM X 1/2"	UN	30		
6	ADAPTADOR PVC SR Ø 60MM X 2"	PC	14		
7	ADAPTADOR PVC SR Ø 75MM X 2.1/2"	PC	14		
8	ADAPTADOR PVC SR Ø 85MM X 3"	PC	14		
9	ADESIVO PLASTICO P/ PVC EMBAL 850G	UN	30		
10	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 100 P/ ÁGUA	UN	20		
11	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 150 P/ ÁGUA	UN	20		
12	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 100MM	UN	20		
13	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 150MM	UN	20		
14	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 50MM	UN	20		
15	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 75MM	UN	20		
16	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 100M	UN	20		
17	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 150MM	UN	20		
18	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 50MM	UN	20		
19	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 75MM	UN	20		





20	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN200	UN	60		
21	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN250	UN	20		
22	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN300	UN	10		
23	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	UN	20		
24	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	UN	20		
25	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	UN	20		
26	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	20		
27	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	UN	20		
28	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM	UN	20		
29	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	20		
30	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	20		
31	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 160	UN	30		
32	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 200	UN	30		
33	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC Ø 140MM	PC	30		
34	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 100	UN	20		
35	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 150	UN	20		
36	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 250 MM	UN	60		
37	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 300 MM	UN	50		
38	BORRACHA DE LENÇOL LONADA DE 3/16"	MT	30		
39	BORRACHA DE LENÇOL S/LONA DE 3/16"	MT	30		
40	BUCHA DE RED.FERRO GALVANIZADO Ø3"X1.1/2	UN	30		
41	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2"X2.1/2	UN	30		
42	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
43	BUCHA RED. FERRO GALVANIZADO Ø1.1/2"X1/2	UN	30		
44	BUCHA REDU PVC ROSQUEAVEL Ø 3/4"X1/2"	PC	30		
45	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X60MM	PC	30		
46	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X85 M	UN	30		
47	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 75X60 MM	UN	30		
48	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 85X75 MM	UN	30		
49	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. DE 1" X 1/2"	UN	20		



50	CAP EM PVC JE Ø 110MM	PC	30		
51	CAP EM PVC JE Ø 160MM	PC	30		
52	CAP EM PVC JE Ø 60MM	PC	30		
53	CAP EM PVC JE Ø 85MM	PC	30		
54	CAP EM PVC SOLDÁVEL Ø50MM	PC	30		
55	CAP PVC ROSCAVEL Ø ½	UN	30		
56	CAP PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
57	CAP PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
58	CAP PVC SOLDAVEL Ø 25MM	PC	50		
59	CAP PVC SOLDAVEL Ø 75 MM	UN	50		
60	COLAR DE TOMADA 60 MM LATÃO 1	UN	30		
61	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS Ø 110X1/2"	PC	30		
62	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 40X1/2"	PC	30		
63	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 50X1/2"	PC	30		
64	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 60X1/2"	PC	30		
65	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 85X1/2"	PC	30		
66	CRUZETA EM PVC C/REDUÇÃO Ø 85X60MM	PC	30		
67	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 60X60MM	PC	30		
68	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 85X85MM	PC	30		
69	CURVA 90° LONGA F/F Ø 110 MM	UN	15		
70	CURVA 22 30' PBA C/ PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
71	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
72	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
73	CURVA 22° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	10		
74	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
75	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
76	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
77	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	1		
78	CURVA 45° F°F° B/B Ø 80 MM	UN	7		
79	CURVA 45° F°F° BB Ø 150 MM	UN	5		
80	CURVA 45° F°F° BB Ø 200 MM	UN	13		
81	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	1		
82	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	11		
83	CURVA 45° F°F° F/F Ø 200 MM	UN	1		
84	CURVA 45° F°F° F/F Ø 250 MM	UN	3		



85	CURVA 45° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
86	CURVA 45°F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2		
87	CURVA 90 EM PVC SOLDÁVEL 20	UN	20		
88	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT 3"	UN	20		
89	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT DN 2'	UN	20		
90	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
91	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
92	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
93	CURVA 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
94	CURVA 90° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
95	CURVA 90° F°F° B/B Ø 300 MM	UN	1		
96	CURVA 90° F°F° BB Ø 110 MM	UN	2		
97	CURVA 90° F°F° F/F Ø 110 MM	UN	10		
98	CURVA 90° F°F° F/F Ø 150 MM	UN	11		
99	CURVA 90° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
100	CURVA 90° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	6		
101	CURVA 90° F°F° F/P Ø 300 MM	UN	1		
102	CURVA 90° PBA/PVC Ø 150 MM	UN	10		
103	CURVA 90° PVC SOLDAVEL Ø 110 MM	UN	50		
104	CURVA 90° PVC SOLDAVEL Ø 60 MM	UN	50		
105	CURVA 90° PVC SOLDAVEL Ø 75 MM	UN	50		
106	CURVA 90° PVC SOLDAVEL Ø 85 MM	UN	50		
107	CURVA AÇO GALV 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20		
108	CURVA AÇO GALV 2 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20		
109	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	UN	20		
110	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
111	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
112	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
113	CURVA EM FERRO GALVANIZADO FÊMEA Ø 2.1/2	UN	30		
114	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 2.1/2	UN	30		
115	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 3"	UN	20		
116	CURVA EM PVC PB JE Ø 45° X 60MM	PC	30		
117	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 110MM	PC	30		
118	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 85MM	PC	30		
119	CURVA EM PVC PB JE Ø 90°X60MM	PC	30		



120	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
121	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
122	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10	UN	20		
123	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
124	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	20		
125	CURVA PVC SOLDAVEL Ø 20MM	PC	50		
126	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL Ø 1/2" - 30CM	PC	30		
127	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 100 PN10	UN	20		
128	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 150 PN10	UN	20		
129	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 75 PN10	UN	20		
130	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 100 PN10	UN	20		
131	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN10	UN	20		
132	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10	UN	20		
133	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 75 PN10	UN	20		
134	EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50	UN	20		
135	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 100	UN	20		
136	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	UN	20		
137	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 75	UN	20		
138	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	20		
139	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	20		
140	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	20		
141	FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50M	RL	30		
142	FLANGE PBA/PVC Ø 150 MM 8 FUROS	UN	5		
143	FLANGE PBA/PVC Ø 200 MM 8 FUROS	UN	3		
144	FLANGE AVULSO DN 75 PN10	UN	10		
145	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 100 PN10	UN	10		
146	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 150 PN10	UN	10		
147	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 50 PN10	UN	10		
148	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 75 PN10	UN	10		
149	FLANGE F°F° CEGA Ø 150 MM	UN	1		



150	FLANGE F°F° CEGA Ø 200 MM	UN	2		
151	FLANGE F°F° CEGA Ø 250 MM	UN	1		
152	FLANGE F°F° CEGA Ø 300 MM	UN	3		
153	FLANGE F°F° CEGA Ø 400 MM	UN	3		
154	FLANGE F°F° Ø 100 - 04 FUROS	UN	29		
155	FLANGE F°F° Ø 110 08 FUROS	UN	30		
156	FLANGE F°F° Ø 150 - 08 FUROS	UN	8		
157	FLANGE F°F° Ø 150 - 04 FUROS	UN	2		
158	FLANGE F°F° Ø 200 - 08 FUROS	UN	29		
159	FLANGE F°F° Ø 200 - 12 FUROS	UN	26		
160	FLANGE F°F° Ø 250 - 12 FUROS	UN	4		
161	FLANGE F°F° Ø 300 - 12 FUROS	UN	9		
162	FLANGE F°F° Ø 400 - 12 FUROS	UN	2		
163	FLANGE F°F° Ø 85 - 04 FUROS	UN	8		
164	FLANGE F°F° Ø 85 - 08 FUROS	UN	8		
165	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
166	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 50	UN	10		
167	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
168	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
169	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 150	UN	10		
170	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
171	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
172	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
173	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
174	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
175	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
176	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
177	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25MM	UN	20		
178	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32MM	UN	20		
179	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM	UN	20		
180	JOELHO 45° PVC PBS DN 150	UN	20		
181	JOELHO 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
182	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO 20X3/4	UN	20		
183	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		



184	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	UN	20		
185	JOELHO EM PVC SR DE 20MM X 1/2"	PC	30		
186	JOELHO FERRO FUNDIDO 150MM	UN	20		
187	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA 100X50MM	UN	20		
188	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 100MM	UN	20		
189	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 50MM	UN	20		
190	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 75MM	UN	20		
191	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	20		
192	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	20		
193	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	20		
194	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	20		
195	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	20		
196	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	20		
197	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	20		
198	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	20		
199	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	20		
200	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 20X1/2"	UN	20		
201	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 25X3/4"	UN	20		
202	JOELHO PVC SOLD/ROSCA DE 20X1/2"	UN	20		
203	JOELHO PVC SOLD/ROSCA DE 25X3/4"	UN	20		
204	JOELHO REDUÇÃO PVC DE 32X 1"	UN	20		
205	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	UN	20		
206	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	20		
207	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 25X1/2"	UN	20		
208	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	20		
209	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2'	UN	20		
210	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 32X3/4'	UN	20		
211	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	UN	20		
212	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	UN	20		
213	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 100 PN10	UN	5		
214	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 75 PN10	UN	5		
215	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 80 PN10	UN	5		
216	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 100 PN10	UN	5		
217	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 150 PN10	UN	5		
218	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 75 X 75 PN10	UN	5		



219	JUNÇÃO 45 PBA COM BOLSAS DN 50	UN	5		
220	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	5		
221	JUNÇÃO DUPLA 45 F°F° .100X100MM (4X4")	UN	5		
222	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 300 MM	UN	5		
223	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 400 MM	UN	2		
224	JUNTA GIBALT Ø 300 MM	UN	10		
225	JUNTA GIBALT Ø 400 MM	UN	2		
226	JUNTA GIBALT DN 100	UN	5		
227	JUNTA GIBALT DN 150	UN	5		
228	JUNTA GIBALT DN 75	UN	5		
229	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P003	UN	20		
230	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P005	UN	20		
231	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" P002	UN	20		
232	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P002	UN	20		
233	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P003	UN	20		
234	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P005	UN	20		
235	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 100MM (4")	UN	3		
236	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 150MM (6")	UN	3		
237	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 50MM (2")	UN	3		
238	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 75MM (3")	UN	3		
239	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 100MM (4")	UN	3		
240	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 50MM (2")	UN	3		
241	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 75MM (3")	UN	3		
242	LUVA BOLSAXBOLSA F°F°150MM (6")	UN	3		
243	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 150MM	PC	30		
244	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 200MM	PC	30		
245	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 250MM	PC	30		
246	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 300MM	PC	30		
247	LUVA DE CORRER EM PVC JE Ø 150 MM	UN	30		
248	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 110MM	PC	30		
249	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 140MM	PC	30		
250	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 160 MM	UN	30		
251	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 200MM	PC	30		
252	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 60MM	PC	30		
253	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 85 MM	UN	30		
254	LUVA DE CORRER F°F° Ø 300	UN	6		
255	LUVA DE CORRER F°F° Ø 400	UN	4		





256	LUVA DE CORRER PBA DN 100	UN	30		
257	LUVA DE CORRER PBA DN 50	UN	30		
258	LUVA DE CORRER PBA DN 75	UN	30		
259	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO DN 100	UN	30		
260	LUVA DE FERRO GALVANIZADO Ø 4"	UN	30		
261	LUVA DE UNIÃO FG DN 2"	UN	30		
262	LUVA DEFOFO B/P Ø 200MM	UN	2		
263	LUVA DEFOFO B/P Ø 250MM	UN	2		
264	LUVA EDUTOR PVC DN 40	UN	30		
265	LUVA EDUTOR PVC DN 50	UN	30		
266	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	UN	30		
267	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30		
268	LUVA F°F° F/F Ø 200 MM	UN	8		
269	LUVA F°F° F/F Ø 250 MM	UN	6		
270	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	30		
271	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	30		
272	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	30		
273	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	30		
274	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	30		
275	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	30		
276	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	30		
277	LUVA PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	30		
278	LUVA PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30		
279	LUVA PVC ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	30		
280	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30		
281	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	30		
282	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	30		
283	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	30		
284	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	30		
285	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	30		
286	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	30		
287	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	30		
288	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	30		
289	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	30		
290	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	30		
291	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 150 MM	UN	30		
292	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	30		
293	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 75MM	UN	30		
294	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	30		
295	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	30		
296	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	30		





297	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 32X1"	UN	30		
298	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 40X1 1/4"	UN	30		
299	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 50X1 1/2"	UN	30		
300	LUVA RED. PVC PBS BOLSAS DN 150 X 100MM	UN	30		
301	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø 4" X 3"	UN	20		
302	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
303	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	30		
304	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4X1/2"	UN	30		
305	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DE 25X1/2"	UN	30		
306	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	30		
307	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
308	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
309	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
310	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 25X20MM	UN	30		
311	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	30		
312	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM	UN	30		
313	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 75X60MM	UN	30		
314	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
315	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85X75MM	UN	30		
316	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 100	UN	14		
317	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 150	UN	14		
318	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 50	UN	14		
319	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 75	UN	14		
320	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 100	UN	30		
321	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 50	UN	30		
322	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 75	UN	30		
323	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UN	3		
324	MANÔMETRO ESC (0 A 100)PSI, BIT Ø4"X1/2"	UN	30		
325	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	30		
326	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	30		



327	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	30		
328	PEAD (ROLO DE 100M) 3/4	UN	5		
329	PLUG ROSCAVEL Ø 1/2"	PC	50		
330	PLUG ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
331	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 100 X 80 PN10	UN	3		
332	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X 75 PN10	UN	3		
333	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X100 PN10	UN	3		
334	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 75 X 50 PN10	UN	3		
335	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 60MM	PC	30		
336	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 85MM	PC	30		
337	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 160 X 110MM	PC	30		
338	REDUÇÃO EXC C/ FLANGES DN 150 X 80 PN10	UN	3		
339	REDUÇÃO EXC PVC BRANCO 150X150MM	UN	3		
340	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 100X75MM	UN	3		
341	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 150X60 MM	UN	10		
342	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 150X85 MM	UN	6		
343	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 200X100 MM	UN	7		
344	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 250X150 MM	UN	6		
345	REDUÇÃO F°F° BB Ø 300X200 MM	UN	2		
346	REDUÇÃO F°F° F/F CONCÊNTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
347	REDUÇÃO F°F° F/F CONCÊNTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
348	REDUÇÃO F°F° F/F CONCENTRICA Ø 400X300 M	UN	2		
349	REDUÇÃO F°F° F/F EXCÊNTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
350	REDUÇÃO F°F° F/F EXCÊNTRICA Ø 200X150 MM	UN	3		
351	REDUÇÃO F°F° F/F EXCÊNTRICA Ø 250X150 MM	UN	1		
352	REDUÇÃO F°F° F/F EXCÊNTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
353	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 150X60 MM	UN	11		
354	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 150X85 MM	UN	8		
355	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	4		
356	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	5		
357	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	2		
358	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 300X200 MM	UN	5		
359	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
360	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3		



361	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
362	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
363	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
364	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3		
365	REDUÇÃO FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
366	REDUÇÃO F°F° Ø 250X200 F/F	UN	1		
367	REDUÇÃO F°F° Ø 300X250 F/F	UN	4		
368	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X200 MM	UN	1		
369	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X250 MM	UN	1		
370	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 400X300 MM	UN	1		
371	REDUÇÃO F°F° P/F Ø 300X250 MM	UN	2		
372	REDUÇÃO F°F°F/F CONCENTRICA Ø 150X50 MM	UN	2		
373	REDUÇÃO F°F°F/F EXCENTRICA Ø 150X110 MM	UN	4		
374	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 50	UN	3		
375	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 75	UN	3		
376	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 100	UN	3		
377	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	UN	3		
378	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	UN	3		
379	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 100 X50 MM	UN	100		
380	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 75 X 50 MM	UN	45		
381	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 85 X 3	UN	200		
382	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 75	UN	3		
383	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 80	UN	3		
384	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 100	UN	3		
385	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 75	UN	3		
386	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 80	UN	3		
387	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 80 X 50	UN	3		
388	REDUÇÃO PVC PBA 3 X 2	UN	30		
389	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 2	UN	30		
390	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 3	UN	30		
391	REDUÇÃO PVC PBA 6 X 4	UN	30		
392	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
393	REDUÇÃO PVC PBA PONTA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
394	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 50	UN	30		
395	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 75	UN	30		



396	REG DE ESFERA COM CABECA QUADRADA 3/4"	UN	30		
397	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 100 PN10/16	UN	30		
398	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 80 PN10/16	UN	30		
399	REG GAV BOLSA/VOLANTE DN 100 PN10/16	UN	30		
400	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 50 PN25	UN	5		
401	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN100 PN25	UN	5		
402	REG GAVETA BOLSA/VOLANTE DN 75 PN10/16	UN	30		
403	REG. GAV. BOLSA/ CABEÇOTE DN 75 PN10/16	UN	30		
404	REGI GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 75 PN25	UN	5		
405	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 100 PN10	UN	50		
406	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 50 PN10	UN	50		
407	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 75 PN10	UN	50		
408	REGI. GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	UN	30		
409	REGIDTRO DE ESFERA (FECHO RAPIDO) Ø2.12'	UN	30		
410	REGIDTRO DE GAVETA,EM BRONZE,Ø4"	UN	30		
411	REGISTRO CHATO B/B Ø 150 MM	UN	10		
412	REGISTRO CHATO B/B Ø 200 MM	UN	4		
413	REGISTRO CHATO B/B Ø 250 MM	UN	3		
414	REGISTRO CHATO B/B Ø 300 MM	UN	2		
415	REGISTRO CHATO F/F Ø 110 MM	UN	20		
416	REGISTRO CHATO F/F Ø 200 MM	UN	4		
417	REGISTRO CHATO F/F Ø 250 MM	UN	5		
418	REGISTRO CHATO F/F Ø 300 MM	UN	2		
419	REGISTRO CHATO F/F Ø 400 MM	UN	2		
420	REGISTRO CHATO F/F Ø 60 MM	UN	40		
421	REGISTRO CHATO F/F Ø 85 MM	UN	20		
422	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	30		
423	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	30		
424	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	30		
425	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MM (1/2')	UN	30		
426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	30		
427	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	30		
428	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN	30		



429	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	UN	30		
430	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	30		
431	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')	UN	30		
432	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	30		
433	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2"	PC	30		
434	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2.1/2"	PC	30		
435	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 3"	PC	30		
436	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 150 MM	UN	5		
437	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 200 MM	UN	5		
438	REGISTRO DE GAVETA OVAL F/F Ø 150 MM	UN	6		
439	REGISTRO ESFERA C CABECA QUADRADA 1/2"	UN	30		
440	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	5		
441	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 50 PN16	UN	5		
442	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 75 PN16	UN	30		
443	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 80 PN16	UN	30		
444	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 110MM	PC	5		
445	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 140MM	PC	5		
446	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 150MM	PC	5		
447	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 200MM	PC	5		
448	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 250MM	PC	2		
449	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 300MM	PC	5		
450	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 60MM	PC	5		
451	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 85MM	PC	5		
452	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	10		
453	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN16	UN	10		
454	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	10		
455	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 80 PN16	UN	10		
456	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRANTE	UN	4		
457	TÊ FºFº BBB Ø 200 MM	UN	10		
458	TÊ FºFº BBB Ø 250 MM	UN	6		
459	TÊ FºFº BBF Ø 200 MM	UN	2		
460	TÊ FºFº F/F Ø 200 MM	UN	3		
461	TÊ FºFº F/F Ø 250 MM	UN	2		
462	TÊ FºFº F/F Ø 300 MM	UN	5		



463	TÊ F°F° REDUÇÃO BBB Ø 200X150 MM	UN	5		
464	TÊ F°F° REDUÇÃO BBB Ø 250X100 MM	UN	2		
465	TÊ F°F° REDUÇÃO BBB Ø 300X100 MM	UN	4		
466	TÊ F°F° REDUÇÃO BBB Ø 300X250 MM	UN	1		
467	TÊ F°F° REDUÇÃO BBB Ø 400X200 MM	UN	3		
468	TÊ F°F° REDUÇÃO BBB Ø 400X300 MM	UN	4		
469	TÊ F°F° REDUÇÃO BBF Ø 200X110 MM	UN	5		
470	TÊ F°F° REDUÇÃO BBF Ø 250X100 MM	UN	2		
471	TÊ F°F° REDUÇÃO BBF Ø 250X200 MM	UN	1		
472	TÊ F°F° REDUÇÃO BBF Ø 300X100 MM	UN	4		
473	TÊ F°F° REDUÇÃO BBF Ø 300X150 MM	UN	4		
474	TÊ F°F° REDUÇÃO F/F Ø 300X200 MM	UN	2		
475	TÊ F°F° REDUÇÃO F/F Ø 300X250 MM	UN	1		
476	TÊ F°F° REDUÇÃO F/F Ø 400X200 MM	UN	1		
477	TÊ F°F° REDUÇÃO LONGO F/F Ø 400X300 MM	UN	1		
478	TE 90° PVC PBS COM BOLSAS DN 150	UN	20		
479	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"	UN	20		
480	TÊ DEFOFO Ø 250MM	UN	3		
481	TÊ DEFOFO Ø 300MM	UN	2		
482	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 110 X 60MM	PC	30		
483	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 160 X 110MM	PC	30		
484	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 85 X 60MM	PC	30		
485	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 110 X 85MM	PC	30		
486	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 110MM	PC	30		
487	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 60MM	PC	30		
488	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 100	UN	14		
489	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 75	UN	14		
490	TE FOFO BBB JUNTA ELASTICA DN 100 X 80	UN	14		
491	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 100	UN	14		
492	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 150	UN	14		
493	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 75	UN	14		
494	TE FOFO BBB JUNTA ELASTICA DN 150 X 80	UN	14		
495	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 75 X 75	UN	14		



496	TE FOFO BBF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
497	TE FOFO BBF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
498	TE FOFO BBF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
499	TE FOFO BBF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
500	TE FOFO BBF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
501	TE FOFO BBF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
502	TE FOFO BBF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
503	TE FOFO BBF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
504	TE FOFO BBF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
505	TE FOFO FF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
506	TE FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
507	TE FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3		
508	TE FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
509	TE FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
510	TE FOFO FF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
511	TE FOFO FF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
512	TE FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
513	TE FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3		
514	TE FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
515	TE FOFO FF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
516	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 50	UN	3		
517	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 75	UN	3		
518	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 100	UN	3		
519	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 50	UN	3		
520	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 75	UN	3		
521	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 100	UN	30		
522	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 50	UN	30		
523	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 75	UN	30		
524	TE PVC ROSCAVEL 2'	UN	30		
525	TE PVC ROSCAVEL 4'	UN	30		
526	TE PVC ROSCAVEL DE 1'	UN	30		
527	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2'	UN	30		
528	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/4'	UN	30		
529	TE PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	30		
530	TE PVC ROSCAVEL DE 2 1/2'	UN	30		
531	TE PVC ROSCAVEL DE 3'	UN	30		
532	TE PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30		
533	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 20X1/2"	UN	30		
534	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 25X3/4"	UN	30		



535	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 32X1"	UN	30		
536	TE PVC SOLDAVEL 110MM	UN	30		
537	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	30		
538	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	30		
539	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	30		
540	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	30		
541	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	30		
542	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	30		
543	TE PVC SOLDAVEL 75MM	UN	30		
544	TE PVC SOLDAVEL 85MM	UN	30		
545	TE PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30		
546	TE RED 90° PVC PBS C BOLSAS DN 150X100MM	UN	30		
547	TE RED PVC SOLD/ROSC DIAM 32MMX32MMX3/4"	UN	30		
548	TE RED PVC SOLD/ROSCA BOLSA CEN 25X1/2"	UN	30		
549	TÊ REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"X1"	UN	20		
550	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X50	UN	30		
551	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X75	UN	30		
552	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 75X50	UN	30		
553	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2X3/4'	UN	30		
554	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4'	UN	30		
555	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2'	UN	30		
556	TE REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DIAM. 25X1/2"	UN	30		
557	TE REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	30		
558	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
559	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
560	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
561	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM	UN	30		
562	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM	UN	30		
563	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM	UN	30		
564	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM	UN	30		
565	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
566	TEE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30		





567	TEE EM PVC BBB JE Ø 110 MM	UN	30		
568	TEE EM PVC DE FOFO Ø90X150 MM	UN	30		
569	TEE EM PVC PB JE Ø60MM	UN	30		
570	TEE EM PVC PB JE Ø85MM	UN	30		
571	TEE EM PVC SD Ø110MM	UN	30		
572	TEE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3" X 2.½	UN	30		
573	TOCO C FLANGES E ABA DE VED DN 100 PN10	UN	10		
574	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 150 PN10	UN	30		
575	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 75 PN10	UN	30		
576	TOCO FºFº Ø 100 F/B 1,00 M	UN	9		
577	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,70 M	UN	1		
578	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,90 M	UN	1		
579	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,00 M	UN	1		
580	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,95 M	UN	1		
581	TOCO FºFº Ø 100 F/F 2,00 M	UN	2		
582	TOCO FºFº Ø 100 P/F 3,00 M	UN	1		
583	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,15 M	UN	1		
584	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	6		
585	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	7		
586	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,55 M	UN	2		
587	TOCO FºFº Ø 150 F/F 1,50 M	UN	1		
588	TOCO FºFº Ø 150 F/F 2,00 M	UN	2		
589	TOCO FºFº Ø 150 F/F 3,80 M	UN	1		
590	TOCO FºFº Ø 150 P/B 3,00 M	UN	2		
591	TOCO FºFº Ø 150 P/F 0,43 M	UN	1		
592	TOCO FºFº Ø 150 P/P 0,75 M	UN	1		
593	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,25 M	UN	3		
594	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,40 M	UN	1		
595	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,50 M	UN	1		
596	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,90 M	UN	1		
597	TOCO FºFº Ø 200 F/F 2,10 M	UN	1		
598	TOCO FºFº Ø 200 P/B 0,30 M	UN	1		
599	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,47 M	UN	1		
600	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,50 M	UN	1		
601	TOCO FºFº Ø 200 P/P 1,00 M	UN	1		
602	TOCO FºFº Ø 250 F/B 1,00 M	UN	2		
603	TOCO FºFº Ø 250 F/F 2,20 M	UN	1		
604	TOCO FºFº Ø 250 P/F 0,25 M	UN	1		
605	TOCO FºFº Ø 250 P/P 2,00 M	UN	1		



606	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,20 M	UN	2		
607	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,60 M	UN	1		
608	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,55 M	UN	1		
609	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,70 M	UN	1		
610	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,90 M	UN	1		
611	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,05 M	UN	1		
612	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,40 M	UN	1		
613	TOCO FºFº Ø 300 P/B 3,00 M	UN	1		
614	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,25 M	UN	2		
615	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,30 M	UN	1		
616	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,05 M	UN	1		
617	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,35 M	UN	1		
618	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,40 M	UN	1		
619	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,53 M	UN	1		
620	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,60 M	UN	2		
621	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,80 M	UN	1		
622	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,00 M	UN	1		
623	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,30 M	UN	1		
624	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,40 M	UN	3		
625	TOCO FºFº Ø 400 B/F 0,30 M	UN	1		
626	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,24 M	UN	1		
627	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,25 M	UN	1		
628	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,30 M	UN	1		
629	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,40 M	UN	1		
630	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,50 M	UN	2		
631	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,56 M	UN	1		
632	TOCO FºFº Ø 400 P/B 0,39 M	UN	1		
633	TOCO FºFº Ø 400 P/F 0,60 M	UN	4		
634	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,20 M	UN	1		
635	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,30 M	UN	2		
636	TOCO FºFº Ø 400 P/F 3,00 M	UN	1		
637	TOCO FºFº Ø 400 P/P 0,32 M	UN	1		
638	TOCO FºFº Ø 400 P/P 1,10 M	UN	1		
639	TOCO FºFº Ø 600 P/F 0,40 M	UN	2		
640	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM Ø 1/2"	UN	30		
641	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM	UN	30		
642	TUBO EDUTOR PVC DN 40	MT	300		
643	TUBO EDUTOR PVC DN 50	MT	300		
644	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2" - 6MM	MT	420		
645	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3" - 6M	MT	240		



646	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 4" - 6M	MT	240		
647	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 150MM	MT	600		
648	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 200MM	MT	600		
649	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 250MM	MT	600		
650	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 300MM	MT	300		
651	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 60MM 6,00MM	MT	600		
652	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 85 MM 6,00MM	MT	600		
653	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 Ø110MM=6,00M	MT	600		
654	TUBO EM PVC PB JS Ø 110MM=6,00M	MT	600		
655	TUBO EM PVC PB JS Ø 20MM	MT	600		
656	TUBO EM PVC PB JS Ø 25MM	MT	600		
657	TUBO EM PVC PB JS Ø 40MM	MT	600		
658	TUBO EM PVC PB JS Ø 50MM	MT	600		
659	TUBO EM PVC PB JS Ø 60MM=6,00M	MT	600		
660	TUBO EM PVC PB JS Ø 75MM=6,00M	MT	600		
661	TUBO EM PVC PB JS Ø 85MM=6,00M	MT	600		
662	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	MT	600		
663	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	MT	600		
664	TUBO EM PVC VINILFORT Ø 300MM=6,00M	MT	300		
665	TUBO F°F° Ø 100 MM BOLSA/PONTA	UN	4		
666	TUBO F°F° Ø 300 MM BOLSA/PONTA	UN	15		
667	TUBO F°F° Ø 400 MM BOLSA/PONTA	UN	5		
668	TUBO PVC DEFOFO DÚCTIL JEI 1MPA DN 100	MT	420		
669	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
670	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
671	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 100 (NBR- 5647)	MT	600		
672	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
673	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
674	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 100 (NBR- 5647)	MT	600		
675	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
676	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
677	TUBO PVC PBS CLASSE CL-12 DN 150	MT	120		
678	TUBO PVC PBS CLASSE CL-15 DN 150	MT	120		
679	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 100	MT	120		



680	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 150	MT	120		
681	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 50	MT	120		
682	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 75	MT	120		
683	TUBO PVC RÍGIDO LEVES DN 150	MT	120		
684	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON FOFO 150'	MT	84		
685	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON. FOFO 150	MT	84		
686	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	MT	84		
687	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2'	MT	84		
688	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4'	MT	84		
689	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2'	MT	84		
690	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	MT	84		
691	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2'	MT	84		
692	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	MT	84		
693	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4'	MT	84		
694	TUBO PVC RIGIDO VINILFORT JE DN 100	MT	18		
695	TUBO PVC SOLDAVEL DE 110MM(4')	MT	420		
696	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM(1/2')	MT	420		
697	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM(3/4')	MT	420		
698	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM(1')	MT	420		
699	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	MT	420		
700	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM(1 1/2')	MT	420		
701	TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM (2')	MT	420		
702	TUBO PVC SOLDAVEL DE 75MM (2 1/2')	MT	420		
703	TUBO PVC SOLDAVEL DE 85MM (3')	MT	420		
704	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM	UN	84		
705	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	84		
706	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	84		
707	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	84		
708	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	84		
709	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	84		
710	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	84		
711	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	84		
712	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	84		
713	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	50		
714	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	50		
715	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	50		
716	UNIÃO FºFº F/F Ø 200 MM	UN	5		
717	UNIÃO FºFº F/F Ø 300 MM	UN	2		
718	UNIÃO FºFº F/F Ø 400 MM	UN	2		
719	UNIÃO P/ POLIETILENO 20	UN	84		



720	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1'	UN	84		
721	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2'	UN	84		
722	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4'	UN	84		
723	UNIAO PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	84		
724	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2'	UN	84		
725	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2'	UN	84		
726	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3'	UN	84		
727	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	UN	84		
728	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 4'	UN	84		
729	VÁLV. RET. PORTA ÚNICA ANTI-GOLPE F 100	UN	3		
730	VALVULA PE C/CRIVO PORT. F/F 100" PN16	UN	5		
731	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3"	UN	5		
732	VÁLVULA BORBOLETA 10 Ø 250 MM	UN	2		
733	VÁLVULA BORBOLETA 12 Ø 300 MM	UN	2		
734	VÁLVULA BORBOLETA 16 Ø 400 MM	UN	2		
735	VÁLVULA BORBOLETA 8 Ø 200 MM	UN	2		
736	VÁLVULA BORBOLETA WAFER C ALAVANCA 100MM	UM	5		
737	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 100	UN	5		
738	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 2"	UN	5		
739	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 3"	UN	5		
740	VÁLVULA DE RET HORIZONTAL EM BRONZE 2.1/	UN	5		
741	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE Ø 3"	UN	30		
742	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 200	UN	3		
743	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 250	UN	3		
744	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 300	UN	3		
745	VALVULA PE C CRIVO C FLANGE DN 75 PN16	UN	5		
746	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 100 PN16	UN	5		
747	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 150 PN16	UN	5		
748	VALVULA PE C/CRIVO PORT F/F 75" PN16	UN	5		
749	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø200MM	UN	5		
750	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø300MM	UN	5		
751	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM (4')	UN	5		
752	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 50MM (2')	UN	5		



753	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM (3')	UN	10		
754	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 2"	UN	5		
755	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL-65MM (2 1/2'	UN	5		
756	VÁLVULA RETENÇÃO PÉ C/CRIVO 65MM (2 1/2)	UN	3		
757	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 100 PN25	UN	3		
758	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 50 PN25	UN	3		
759	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 75 PN25	UN	3		
760	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA SIMPLES Ø400	UN	2		
761	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 100MM (4'	UN	5		
762	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 80MM (3')	UN	5		
763	VENTOSA SIMPLES C/ FLANGES DN 50 PN25	UN	3		
764	VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO F/F Ø 100	UN	10		
765	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO F/F Ø 200	UN	2		
766	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 100 PN16	UN	3		
767	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3		
768	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3		
769	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO F/F Ø 150 MM	UN	1		
		<b>TOTAL</b>			

- 1.2. Os bens descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.
- 1.3. As listagens aqui apresentadas não contemplam a totalidade de itens necessários para a realização de todos os tipos de intervenções na rede hidráulica dos sistemas mantidos e administrados pela Companhia, mas sim aqueles materiais, peças e ferramentas que são utilizados com maior frequência nas rotinas de manutenção das Agências.
- 1.4. O quantitativo de peças, componentes e ferramentas apresentado neste Termo é estimado, podendo o consumo ser em número superior ou inferior ao das listas pré-estabelecidas.
- 1.5. Os bens aqui solicitados deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contidas nos Pedidos de Compra de Material N°.189, anexados a este Termo de Referência.
- 1.6. O Regime de execução do contrato será por demanda, de acordo com as necessidades da Companhia de Abastecimento do Amazonas.
- 1.7. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



## **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A gestão da manutenção é um conjunto de procedimentos e técnicas fundamentais para o funcionamento regular e permanente de máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações, envolvendo cuidados e ações de conservação, adequação, restauração, substituição e prevenção. Essas técnicas buscam não apenas corrigir falhas identificadas no sistema, mas, inclusive, evitar quebras e paradas na produção e na prestação de serviços, bem como melhorar a qualidade dos produtos ofertados.

2.2. No que concerne à Companhia de Saneamento do Amazonas, a súbita paralização do sistema de abastecimento de água, em virtude da quebra e/ou da falha de equipamentos ou, ainda, devido a intercorrências na rede hidráulica, poderá gerar o desabastecimento da população e, conseqüentemente, prejuízos às atividades domésticas, comerciais e de prestação de serviços públicos e privados da localidade.

2.3 O desabastecimento de água causado por esses fatores, ademais, pode gerar prejuízos inestimáveis à saúde pública, visto que a água é indispensável para o preparo de alimentos, hidratação e higienização das pessoas e dos ambientes. Isso se agrava quando consideramos os atuais impactos que a pandemia da COVID-19 tem causado à saúde dos moradores da capital e dos municípios do interior do Amazonas.

2.4. Pelos motivos acima expostos, a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Materiais Hidráulicos possibilitará que a COSAMA realize as principais manutenções de rotina, da rede hidráulica com peças, componentes e ferramentas adequadas, permitindo o aumento da confiabilidade dos sistemas e da qualidade dos serviços prestados.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos por meio da contratação de fornecimento de materiais se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Nº. 10.520, de 2002, do Decreto Nº. 3.555, de 2000, e do Decreto Nº. 5.450, de 2005.

## **4. FORNECIMENTO DE PEÇAS**

4.1 A empresa contratada deverá fornecer materiais, peças, ferramentas e componentes novos, conforme especificações pré-estabelecidas neste instrumento, sem recondicionamento ou pré-utilização.

4.2 Caso seja necessária a realização de análise técnica antes da requisição e aquisição definitiva de um item, a contratante poderá exigir, mediante e-mail ou Ofício, que a empresa contratada lhe encaminhe amostras dos materiais, peças, ferramentas e componentes.

4.3 O prazo para a entrega dos itens que se encontram listados neste Termo, até o limite do quantitativo estimado, será de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da Ordem de Fornecimento.

4.4. Considerando o inciso 1.4, caso a contratante solicite quantitativo superior ao estimado, de quaisquer materiais previamente listados neste Termo, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega, a partir da data da Ordem de Fornecimento.

4.5. Por se tratar de quantitativos estimados, a COSAMA não se obrigará a consumir os itens listados neste Termo em sua totalidade.

4.6. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser informado pela COSAMA, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias comerciais.



4.7 Caso o prazo limite da entrega se dê em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a entrega deverá ser realizada no dia útil imediatamente posterior.

#### **5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:**

5.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

#### **6. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS:**

7.1. As peças, ferramentas, materiais e componentes fornecidos terão garantia de 90 dias ou o prazo estabelecido pelo fabricante, constante na embalagem dos mesmos, o que for maior.

#### **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 Para comprovar a qualificação técnica, a licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou os serviços objeto da presente contratação.

8.2 Caso queira, a contratante poderá realizar visitação in loco para verificação das instalações da contratada.

#### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias, perante a análise da conformidade dos itens fornecidos, com a adequada discriminação na respectiva nota fiscal, mediante atesto da Gerência de Patrimônio, Suprimentos e Logística - GEPSL e da Gerência demandante da área de Engenharia, e de acordo com a programação financeira da Gerência Contábil e Financeira - GECOF, obedecendo ao descrito abaixo:

9.1.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou boleto, informado pelo contratado em sua proposta, mediante a respectiva nota fiscal;

9.1.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

9.1.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;





9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. A Contratada se obriga a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

10.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

10.1.5. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

10.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

10.1.9 Credenciar, junto ao contratante, um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surjam durante a execução do contrato;

10.1.10 Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 A Contratante se obriga a:

11.1.1 Prestar à contratada todas as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

11.1.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

11.1.3 Designar servidores e indicá-los à contratada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.1.4 Receber provisoriamente os materiais requeridos, disponibilizando local, data e horário;

11.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.6 Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual;



11.1.7 Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades nos materiais recebidos;

11.1.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1. Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.

13.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Conforme explicitado no Edital competente e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos de COSAMA – RILC.

Manaus, 02 de julho de 2021

<b>SOLICITANTES</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
<b>CARLOS HENRIQUE LORENTZ DA SILVA</b> Gerente de Operações Interino - GEROP	<b>ADRIANA SIMAS DA SILVA</b> Diretora de Operações em Exercício - DIOP



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PROC

**CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (preencher), NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13/11/69, com sede nesta cidade de Manaus, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conj. Celetramazon - Bairro Adrianópolis, CNPJ de nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativa/Financeira, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581- SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sra. **KELLEN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da RG nº 18269204 - SSP/AM e do CPF sob o nº 903.261.052-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA \_\_\_\_\_ (preencher)**, com sede na \_\_\_\_\_ (preencher), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (preencher), com registro de constituição na \_\_\_\_\_ (preencher), doravante denominada **CONTRATADA**, por seu sócio \_\_\_\_\_ (preencher), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (preencher), CPF nº \_\_\_\_\_ (preencher), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (preencher), que abaixo assinam, tem entre si justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Contrato o “**Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento - COSAMA**”, de acordo com as especificações e características contidas no processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_ (preencher).

1.2 – Aceitação e rejeição: OS ITENS VENCIDOS DOS **LOTES \_\_\_\_\_ (preencher)**, ESTÃO RELACIONADOS NO ANEXO \_\_\_\_\_ (preencher), deste Contrato, e que deverão atender todas as características e especificações estabelecidas no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 – Integram este Contrato os documentos abaixo relacionados, de cujo teor e forma as partes estão plenamente cientes:

- a) Memorando nº \_\_\_\_\_ (preencher);
- b) Termo de Referência nº \_\_\_\_\_ (preencher);



- c) Pedido de Compra de Material – PCM nº \_\_\_\_\_ (preencher);  
 d) Proposta da Contratada, datada do dia \_\_\_\_\_ (preencher);  
 e) Termo de Homologação do Diretor Presidente datado do dia \_\_\_\_\_ (preencher);  
 f) Resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (preencher).

**2.2** – As disposições deste Contrato prevalecem sobre os documentos integrantes, no que com eles conflitar.

**2.3** – Aplicam-se ao presente Contrato, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Estaduais nºs 21.178/2000, 24.818/2005 e 25.046/2005, e Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão desta Companhia e subsidiariamente, nos casos omissos pela Lei Federal nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** - A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto em regime de fornecimento imediato, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (preencher), conforme proposta da **CONTRATADA** de nº \_\_\_\_\_ (preencher), e descrição na tabela abaixo:

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE I					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA FERRO ZINCADO Ø 4"	UN	20		
2	ADAPTADOR PBA/PVC B/R Ø 110X4	UN	25		
3	ADAPTADOR PBA/PVC S/R Ø 60X3	UN	200		
4	ADAPTADOR PVC SR Ø 110MM X 4"	UN	30		
5	ADAPTADOR PVC SR Ø 20MM X 1/2"	UN	30		
6	ADAPTADOR PVC SR Ø 60MM X 2"	PC	14		
7	ADAPTADOR PVC SR Ø 75MM X 2.1/2"	PC	14		
8	ADAPTADOR PVC SR Ø 85MM X 3"	PC	14		
9	ADESIVO PLASTICO P/ PVC EMBAL 850G	UN	30		
10	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 100 P/ ÁGUA	UN	20		
11	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 150 P/ ÁGUA	UN	20		
12	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 100MM	UN	20		
13	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 150MM	UN	20		
14	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 50MM	UN	20		
15	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 75MM	UN	20		
16	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 100M	UN	20		
17	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 150MM	UN	20		



18	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 50MM	UN	20		
19	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 75MM	UN	20		
20	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN200	UN	60		
21	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN250	UN	20		
22	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN300	UN	10		
23	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	UN	20		
24	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	UN	20		
25	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	UN	20		
26	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	20		
27	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	UN	20		
28	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM	UN	20		
29	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	20		
30	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	20		
31	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 160	UN	30		
32	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 200	UN	30		
33	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC Ø 140MM	PC	30		
34	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 100	UN	20		
35	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 150	UN	20		
36	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 250 MM	UN	60		
37	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 300 MM	UN	50		
38	BORRACHA DE LENÇOL LONADA DE 3/16"	MT	30		
39	BORRACHA DE LENÇOL S/LONA DE 3/16"	MT	30		
40	BUCHA DE RED.FERRO GALVANIZADO Ø3"X1.1/2	UN	30		
41	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2"X2.1/2	UN	30		
42	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
43	BUCHA RED. FERRO GALVANIZADO Ø1.1/2"X1/2	UN	30		
44	BUCHA REDU PVC ROSQUEAVEL Ø 3/4"X1/2"	PC	30		
45	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X60MM	PC	30		
46	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X85 M	UN	30		



47	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 75X60 MM	UN	30		
48	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 85X75 MM	UN	30		
49	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. DE 1" X 1/2"	UN	20		
50	CAP EM PVC JE Ø 110MM	PC	30		
51	CAP EM PVC JE Ø 160MM	PC	30		
52	CAP EM PVC JE Ø 60MM	PC	30		
53	CAP EM PVC JE Ø 85MM	PC	30		
54	CAP EM PVC SOLDÁVEL Ø50MM	PC	30		
55	CAP PVC ROSCAVEL Ø ½	UN	30		
56	CAP PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
57	CAP PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
58	CAP PVC SOLDAVEL Ø 25MM	PC	50		
59	CAP PVC SOLDAVEL Ø 75 MM	UN	50		
60	COLAR DE TOMADA 60 MM LATÃO 1	UN	30		
61	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS Ø 110X1/2"	PC	30		
62	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 40X1/2"	PC	30		
63	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 50X1/2"	PC	30		
64	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 60X1/2"	PC	30		
65	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 85X1/2"	PC	30		
66	CRUZETA EM PVC C/REDUÇÃO Ø 85X60MM	PC	30		
67	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 60X60MM	PC	30		
68	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 85X85MM	PC	30		
69	CURVA 90° LONGA F/F Ø 110 MM	UN	15		
70	CURVA 22 30' PBA C/ PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
71	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
72	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
73	CURVA 22° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	10		
74	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
75	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
76	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
77	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	1		
78	CURVA 45° F°F° B/B Ø 80 MM	UN	7		
79	CURVA 45° F°F° BB Ø 150 MM	UN	5		



80	CURVA 45° F°F° BB Ø 200 MM	UN	13		
81	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	1		
82	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	11		
83	CURVA 45° F°F° F/F Ø 200 MM	UN	1		
84	CURVA 45° F°F° F/F Ø 250 MM	UN	3		
85	CURVA 45° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
86	CURVA 45° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2		
87	CURVA 90 EM PVC SOLDÁVEL 20	UN	20		
88	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT 3"	UN	20		
89	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT DN 2'	UN	20		
90	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
91	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
92	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
93	CURVA 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
94	CURVA 90° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
95	CURVA 90° F°F° B/B Ø 300 MM	UN	1		
96	CURVA 90° F°F° BB Ø 110 MM	UN	2		
97	CURVA 90° F°F° F/F Ø 110 MM	UN	10		
98	CURVA 90° F°F° F/F Ø 150 MM	UN	11		
99	CURVA 90° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2		
100	CURVA 90° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	6		
101	CURVA 90° F°F° F/P Ø 300 MM	UN	1		
102	CURVA 90° PBA/PVC Ø 150 MM	UN	10		
103	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	50		
104	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	50		
105	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 75 MM	UN	50		
106	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	50		
107	CURVA AÇO GALV 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20		
108	CURVA AÇO GALV 2 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20		
109	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	UN	20		
110	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
111	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
112	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
113	CURVA EM FERRO GALVANIZADO FÊMEA Ø 2.1/2	UN	30		
114	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 2.1/2	UN	30		



115	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 3"	UN	20		
116	CURVA EM PVC PB JE Ø 45° X 60MM	PC	30		
117	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 110MM	PC	30		
118	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 85MM	PC	30		
119	CURVA EM PVC PB JE Ø 90°X60MM	PC	30		
120	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
121	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
122	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10	UN	20		
123	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
124	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	20		
125	CURVA PVC SOLDAVEL Ø 20MM	PC	50		
126	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL Ø 1/2" - 30CM	PC	30		
127	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 100 PN10	UN	20		
128	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 150 PN10	UN	20		
129	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 75 PN10	UN	20		
130	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 100 PN10	UN	20		
131	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN10	UN	20		
132	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10	UN	20		
133	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 75 PN10	UN	20		
134	EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50	UN	20		
135	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 100	UN	20		
136	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	UN	20		
137	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 75	UN	20		
138	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	20		
139	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	20		
140	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	20		
141	FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50M	RL	30		
142	FLANGE PBA/PVC Ø 150 MM 8 FUROS	UN	5		
143	FLANGE PBA/PVC Ø 200 MM 8 FUROS	UN	3		
144	FLANGE AVULSO DN 75 PN10	UN	10		
145	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 100 PN10	UN	10		





146	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 150 PN10	UN	10		
147	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 50 PN10	UN	10		
148	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 75 PN10	UN	10		
149	FLANGE FºFº CEGA Ø 150 MM	UN	1		
150	FLANGE FºFº CEGA Ø 200 MM	UN	2		
151	FLANGE FºFº CEGA Ø 250 MM	UN	1		
152	FLANGE FºFº CEGA Ø 300 MM	UN	3		
153	FLANGE FºFº CEGA Ø 400 MM	UN	3		
154	FLANGE FºFº Ø 100 - 04 FUROS	UN	29		
155	FLANGE FºFº Ø 110 08 FUROS	UN	30		
156	FLANGE FºFº Ø 150 - 08 FUROS	UN	8		
157	FLANGE FºFº Ø 150 - 04 FUROS	UN	2		
158	FLANGE FºFº Ø 200 - 08 FUROS	UN	29		
159	FLANGE FºFº Ø 200 - 12 FUROS	UN	26		
160	FLANGE FºFº Ø 250 - 12 FUROS	UN	4		
161	FLANGE FºFº Ø 300 - 12 FUROS	UN	9		
162	FLANGE FºFº Ø 400 - 12 FUROS	UN	2		
163	FLANGE FºFº Ø 85 - 04 FUROS	UN	8		
164	FLANGE FºFº Ø 85 - 08 FUROS	UN	8		
165	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
166	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 50	UN	10		
167	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
168	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
169	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 150	UN	10		
170	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
171	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
172	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
173	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
174	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
175	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
176	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
177	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25MM	UN	20		
178	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32MM	UN	20		



179	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM	UN	20		
180	JOELHO 45° PVC PBS DN 150	UN	20		
181	JOELHO 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
182	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO 20X3/4	UN	20		
183	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
184	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	UN	20		
185	JOELHO EM PVC SR DE 20MM X 1/2"	PC	30		
186	JOELHO FERRO FUNDIDO 150MM	UN	20		
187	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA 100X50MM	UN	20		
188	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 100MM	UN	20		
189	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 50MM	UN	20		
190	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 75MM	UN	20		
191	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	20		
192	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	20		
193	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	20		
194	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	20		
195	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	20		
196	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	20		
197	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	20		
198	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	20		
199	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	20		
200	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 20X1/2"	UN	20		
201	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 25X3/4"	UN	20		
202	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	20		
203	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	20		
204	JOELHO REDUÇÃO PVC DE 32X 1"	UN	20		
205	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	UN	20		
206	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	20		
207	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 25X1/2"	UN	20		
208	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	20		
209	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2'	UN	20		
210	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 32X3/4'	UN	20		
211	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	UN	20		
212	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	UN	20		
213	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 100 PN10	UN	5		



214	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 75 PN10	UN	5	
215	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 80 PN10	UN	5	
216	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 100 PN10	UN	5	
217	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 150 PN10	UN	5	
218	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 75 X 75 PN10	UN	5	
219	JUNÇÃO 45 PBA COM BOLSAS DN 50	UN	5	
220	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	5	
221	JUNÇÃO DUPLA 45 F°F° .100X100MM (4X4")	UN	5	
222	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 300 MM	UN	5	
223	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 400 MM	UN	2	
224	JUNTA GIBALT Ø 300 MM	UN	10	
225	JUNTA GIBALT Ø 400 MM	UN	2	
226	JUNTA GIBALT DN 100	UN	5	
227	JUNTA GIBALT DN 150	UN	5	
228	JUNTA GIBALT DN 75	UN	5	
229	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P003	UN	20	
230	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P005	UN	20	
231	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" P002	UN	20	
232	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P002	UN	20	
233	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P003	UN	20	
234	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P005	UN	20	
235	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 100MM (4")	UN	3	
236	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 150MM (6")	UN	3	
237	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 50MM (2")	UN	3	
238	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 75MM (3")	UN	3	
239	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 100MM (4")	UN	3	
240	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 50MM (2")	UN	3	
241	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 75MM (3")	UN	3	
242	LUVA BOLSAXBOLSA F°F°150MM (6")	UN	3	
243	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 150MM	PC	30	
244	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 200MM	PC	30	
245	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 250MM	PC	30	
246	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 300MM	PC	30	
247	LUVA DE CORRER EM PVC JE Ø 150 MM	UN	30	
248	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 110MM	PC	30	
249	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 140MM	PC	30	
250	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 160 MM	UN	30	



251	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 200MM	PC	30	
252	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 60MM	PC	30	
253	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 85 MM	UN	30	
254	LUVA DE CORRER FºFº Ø 300	UN	6	
255	LUVA DE CORRER FºFº Ø 400	UN	4	
256	LUVA DE CORRER PBA DN 100	UN	30	
257	LUVA DE CORRER PBA DN 50	UN	30	
258	LUVA DE CORRER PBA DN 75	UN	30	
259	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO DN 100	UN	30	
260	LUVA DE FERRO GALVANIZADO Ø 4"	UN	30	
261	LUVA DE UNIÃO FG DN 2"	UN	30	
262	LUVA DEFOFO B/P Ø 200MM	UN	2	
263	LUVA DEFOFO B/P Ø 250MM	UN	2	
264	LUVA EDUTOR PVC DN 40	UN	30	
265	LUVA EDUTOR PVC DN 50	UN	30	
266	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	UN	30	
267	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30	
268	LUVA FºFº F/F Ø 200 MM	UN	8	
269	LUVA FºFº F/F Ø 250 MM	UN	6	
270	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	30	
271	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	30	
272	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	30	
273	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	30	
274	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	30	
275	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	30	
276	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	30	
277	LUVA PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	30	
278	LUVA PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30	
279	LUVA PVC ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	30	
280	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30	
281	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	30	
282	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	30	
283	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	30	
284	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	30	
285	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	30	
286	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	30	
287	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	30	
288	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	30	
289	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	30	
290	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	30	
291	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 150 MM	UN	30	



292	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	30		
293	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 75MM	UN	30		
294	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	30		
295	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	30		
296	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	30		
297	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 32X1"	UN	30		
298	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 40X1 1/4"	UN	30		
299	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 50X1 1/2"	UN	30		
300	LUVA RED. PVC PBS BOLSAS DN 150 X 100MM	UN	30		
301	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø 4" X 3"	UN	20		
302	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
303	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	30		
304	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4X1/2"	UN	30		
305	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DE 25X1/2"	UN	30		
306	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	30		
307	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
308	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
309	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
310	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 25X20MM	UN	30		
311	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	30		
312	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM	UN	30		
313	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 75X60MM	UN	30		
314	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
315	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85X75MM	UN	30		
316	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 100	UN	14		
317	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 150	UN	14		
318	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 50	UN	14		
319	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 75	UN	14		
320	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 100	UN	30		
321	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 50	UN	30		
322	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 75	UN	30		



323	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UN	3		
324	MANÔMETRO ESC (0 A 100)PSI, BIT Ø4"X1/2"	UN	30		
325	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	30		
326	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	30		
327	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	30		
328	PEAD (ROLO DE 100M) 3/4	UN	5		
329	PLUG ROSCAVEL Ø 1/2"	PC	50		
330	PLUG ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
331	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 100 X 80 PN10	UN	3		
332	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X 75 PN10	UN	3		
333	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X100 PN10	UN	3		
334	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 75 X 50 PN10	UN	3		
335	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 60MM	PC	30		
336	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 85MM	PC	30		
337	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 160 X 110MM	PC	30		
338	REDUÇÃO EXC C/ FLANGES DN 150 X 80 PN10	UN	3		
339	REDUÇÃO EXC PVC BRANCO 150X150MM	UN	3		
340	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 100X75MM	UN	3		
341	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 150X60 MM	UN	10		
342	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 150X85 MM	UN	6		
343	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 200X100 MM	UN	7		
344	REDUÇÃO FºFº B/B Ø 250X150 MM	UN	6		
345	REDUÇÃO FºFº BB Ø 300X200 MM	UN	2		
346	REDUÇÃO FºFº F/F CONCÊNTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
347	REDUÇÃO FºFº F/F CONCÊNTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
348	REDUÇÃO FºFº F/F CONCENTRICA Ø 400X300 M	UN	2		
349	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
350	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 200X150 MM	UN	3		
351	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 250X150 MM	UN	1		
352	REDUÇÃO FºFº F/F EXCENTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
353	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 150X60 MM	UN	11		
354	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 150X85 MM	UN	8		
355	REDUÇÃO FºFº F/F Ø 200X150 MM	UN	4		



356	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	5	
357	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	2	
358	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 300X200 MM	UN	5	
359	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3	
360	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3	
361	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3	
362	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3	
363	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3	
364	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3	
365	REDUÇÃO FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3	
366	REDUÇÃO F°F° Ø 250X200 F/F	UN	1	
367	REDUÇÃO F°F° Ø 300X250 F/F	UN	4	
368	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X200 MM	UN	1	
369	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X250 MM	UN	1	
370	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 400X300 MM	UN	1	
371	REDUÇÃO F°F° P/F Ø 300X250 MM	UN	2	
372	REDUÇÃO F°F°F/F CONCENTRICA Ø 150X50 MM	UN	2	
373	REDUÇÃO F°F°F/F EXCENTRICA Ø 150X110 MM	UN	4	
374	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 50	UN	3	
375	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 75	UN	3	
376	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 100	UN	3	
377	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	UN	3	
378	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	UN	3	
379	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 100 X50 MM	UN	100	
380	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 75 X 50 MM	UN	45	
381	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 85 X 3	UN	200	
382	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 75	UN	3	
383	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 80	UN	3	
384	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 100	UN	3	
385	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 75	UN	3	
386	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 80	UN	3	
387	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 80 X 50	UN	3	
388	REDUÇÃO PVC PBA 3 X 2	UN	30	
389	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 2	UN	30	
390	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 3	UN	30	
391	REDUÇÃO PVC PBA 6 X 4	UN	30	



392	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
393	REDUÇÃO PVC PBA PONTA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
394	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 50	UN	30		
395	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 75	UN	30		
396	REG DE ESFERA COM CABECA QUADRADA 3/4"	UN	30		
397	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 100 PN10/16	UN	30		
398	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 80 PN10/16	UN	30		
399	REG GAV BOLSA/VOLANTE DN 100 PN10/16	UN	30		
400	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 50 PN25	UN	5		
401	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN100 PN25	UN	5		
402	REG GAVETA BOLSA/VOLANTE DN 75 PN10/16	UN	30		
403	REG. GAV. BOLSA/ CABEÇOTE DN 75 PN10/16	UN	30		
404	REGI GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 75 PN25	UN	5		
405	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 100 PN10	UN	50		
406	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 50 PN10	UN	50		
407	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 75 PN10	UN	50		
408	REGI. GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	UN	30		
409	REGIDTRO DE ESFERA (FECHO RAPIDO) Ø2.12'	UN	30		
410	REGIDTRO DE GAVETA,EM BRONZE,Ø4"	UN	30		
411	REGISTRO CHATO B/B Ø 150 MM	UN	10		
412	REGISTRO CHATO B/B Ø 200 MM	UN	4		
413	REGISTRO CHATO B/B Ø 250 MM	UN	3		
414	REGISTRO CHATO B/B Ø 300 MM	UN	2		
415	REGISTRO CHATO F/F Ø 110 MM	UN	20		
416	REGISTRO CHATO F/F Ø 200 MM	UN	4		
417	REGISTRO CHATO F/F Ø 250 MM	UN	5		
418	REGISTRO CHATO F/F Ø 300 MM	UN	2		
419	REGISTRO CHATO F/F Ø 400 MM	UN	2		
420	REGISTRO CHATO F/F Ø 60 MM	UN	40		
421	REGISTRO CHATO F/F Ø 85 MM	UN	20		
422	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	30		
423	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	30		





424	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	30		
425	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MM (1/2')	UN	30		
426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	30		
427	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	30		
428	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN	30		
429	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	UN	30		
430	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	30		
431	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')	UN	30		
432	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	30		
433	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2"	PC	30		
434	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2.1/2"	PC	30		
435	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 3"	PC	30		
436	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 150 MM	UN	5		
437	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 200 MM	UN	5		
438	REGISTRO DE GAVETA OVAL F/F Ø 150 MM	UN	6		
439	REGISTRO ESFERA C CABECA QUADRADA 1/2"	UN	30		
440	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	5		
441	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 50 PN16	UN	5		
442	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 75 PN16	UN	30		
443	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 80 PN16	UN	30		
444	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 110MM	PC	5		
445	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 140MM	PC	5		
446	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 150MM	PC	5		
447	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 200MM	PC	5		
448	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 250MM	PC	2		
449	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 300MM	PC	5		
450	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 60MM	PC	5		
451	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 85MM	PC	5		
452	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	10		
453	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN16	UN	10		
454	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	10		
455	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 80 PN16	UN	10		
456	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRANTE	UN	4		



457	TÊ FºFº BBB Ø 200 MM	UN	10		
458	TÊ FºFº BBB Ø 250 MM	UN	6		
459	TÊ FºFº BBF Ø 200 MM	UN	2		
460	TÊ FºFº F/F Ø 200 MM	UN	3		
461	TÊ FºFº F/F Ø 250 MM	UN	2		
462	TÊ FºFº F/F Ø 300 MM	UN	5		
463	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 200X150 MM	UN	5		
464	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 250X100 MM	UN	2		
465	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 300X100 MM	UN	4		
466	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 300X250 MM	UN	1		
467	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 400X200 MM	UN	3		
468	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 400X300 MM	UN	4		
469	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 200X110 MM	UN	5		
470	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 250X100 MM	UN	2		
471	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 250X200 MM	UN	1		
472	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 300X100 MM	UN	4		
473	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 300X150 MM	UN	4		
474	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 300X200 MM	UN	2		
475	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 300X250 MM	UN	1		
476	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 400X200 MM	UN	1		
477	TÊ FºFº REDUÇÃO LONGO F/F Ø 400X300 MM	UN	1		
478	TE 90° PVC PBS COM BOLSAS DN 150	UN	20		
479	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"	UN	20		
480	TÊ DEFOFO Ø 250MM	UN	3		
481	TÊ DEFOFO Ø 300MM	UN	2		
482	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 110 X 60MM	PC	30		
483	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 160 X 110MM	PC	30		
484	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 85 X 60MM	PC	30		
485	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 110 X 85MM	PC	30		
486	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 110MM	PC	30		
487	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 60MM	PC	30		
488	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 100	UN	14		
489	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 75	UN	14		
490	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 80	UN	14		
491	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 100	UN	14		



492	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 150	UN	14		
493	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 75	UN	14		
494	TE FOFO BBB JUNTA ELASTICA DN 150 X 80	UN	14		
495	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 75 X 75	UN	14		
496	TE FOFO BBF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
497	TE FOFO BBF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
498	TE FOFO BBF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
499	TE FOFO BBF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
500	TE FOFO BBF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
501	TE FOFO BBF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
502	TE FOFO BBF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
503	TE FOFO BBF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
504	TE FOFO BBF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
505	TE FOFO FF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
506	TE FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
507	TE FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3		
508	TE FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
509	TE FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
510	TE FOFO FF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
511	TE FOFO FF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
512	TE FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
513	TE FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3		
514	TE FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
515	TE FOFO FF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
516	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 50	UN	3		
517	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 75	UN	3		
518	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 100	UN	3		
519	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 50	UN	3		
520	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 75	UN	3		
521	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 100	UN	30		
522	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 50	UN	30		
523	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 75	UN	30		
524	TE PVC ROSCAVEL 2'	UN	30		
525	TE PVC ROSCAVEL 4'	UN	30		
526	TE PVC ROSCAVEL DE 1'	UN	30		
527	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2'	UN	30		
528	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/4'	UN	30		
529	TE PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	30		
530	TE PVC ROSCAVEL DE 2 1/2'	UN	30		



531	TE PVC ROSCAVEL DE 3'	UN	30		
532	TE PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30		
533	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 20X1/2"	UN	30		
534	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 25X3/4"	UN	30		
535	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 32X1"	UN	30		
536	TE PVC SOLDAVEL 110MM	UN	30		
537	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	30		
538	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	30		
539	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	30		
540	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	30		
541	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	30		
542	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	30		
543	TE PVC SOLDAVEL 75MM	UN	30		
544	TE PVC SOLDAVEL 85MM	UN	30		
545	TE PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30		
546	TE RED 90° PVC PBS C BOLSAS DN 150X100MM	UN	30		
547	TE RED PVC SOLD/ROSC DIAM 32MMX32MMX3/4"	UN	30		
548	TE RED PVC SOLD/ROSCA BOLSA CEN 25X1/2"	UN	30		
549	TÊ REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"X1"	UN	20		
550	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X50	UN	30		
551	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X75	UN	30		
552	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 75X50	UN	30		
553	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2X3/4'	UN	30		
554	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4'	UN	30		
555	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2'	UN	30		
556	TE REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DIAM. 25X1/2"	UN	30		
557	TE REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	30		
558	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
559	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
560	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
561	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM	UN	30		
562	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM	UN	30		



563	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM	UN	30		
564	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM	UN	30		
565	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
566	TEE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30		
567	TEE EM PVC BBB JE Ø 110 MM	UN	30		
568	TEE EM PVC DE FOFO Ø90X150 MM	UN	30		
569	TEE EM PVC PB JE Ø60MM	UN	30		
570	TEE EM PVC PB JE Ø85MM	UN	30		
571	TEE EM PVC SD Ø110MM	UN	30		
572	TEE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3" X 2.½"	UN	30		
573	TOCO C FLANGES E ABA DE VED DN 100 PN10	UN	10		
574	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 150 PN10	UN	30		
575	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 75 PN10	UN	30		
576	TOCO FºFº Ø 100 F/B 1,00 M	UN	9		
577	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,70 M	UN	1		
578	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,90 M	UN	1		
579	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,00 M	UN	1		
580	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,95 M	UN	1		
581	TOCO FºFº Ø 100 F/F 2,00 M	UN	2		
582	TOCO FºFº Ø 100 P/F 3,00 M	UN	1		
583	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,15 M	UN	1		
584	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	6		
585	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	7		
586	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,55 M	UN	2		
587	TOCO FºFº Ø 150 F/F 1,50 M	UN	1		
588	TOCO FºFº Ø 150 F/F 2,00 M	UN	2		
589	TOCO FºFº Ø 150 F/F 3,80 M	UN	1		
590	TOCO FºFº Ø 150 P/B 3,00 M	UN	2		
591	TOCO FºFº Ø 150 P/F 0,43 M	UN	1		
592	TOCO FºFº Ø 150 P/P 0,75 M	UN	1		
593	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,25 M	UN	3		
594	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,40 M	UN	1		
595	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,50 M	UN	1		
596	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,90 M	UN	1		
597	TOCO FºFº Ø 200 F/F 2,10 M	UN	1		
598	TOCO FºFº Ø 200 P/B 0,30 M	UN	1		
599	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,47 M	UN	1		





600	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,50 M	UN	1	
601	TOCO FºFº Ø 200 P/P 1,00 M	UN	1	
602	TOCO FºFº Ø 250 F/B 1,00 M	UN	2	
603	TOCO FºFº Ø 250 F/F 2,20 M	UN	1	
604	TOCO FºFº Ø 250 P/F 0,25 M	UN	1	
605	TOCO FºFº Ø 250 P/P 2,00 M	UN	1	
606	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,20 M	UN	2	
607	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,60 M	UN	1	
608	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,55 M	UN	1	
609	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,70 M	UN	1	
610	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,90 M	UN	1	
611	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,05 M	UN	1	
612	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,40 M	UN	1	
613	TOCO FºFº Ø 300 P/B 3,00 M	UN	1	
614	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,25 M	UN	2	
615	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,30 M	UN	1	
616	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,05 M	UN	1	
617	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,35 M	UN	1	
618	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,40 M	UN	1	
619	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,53 M	UN	1	
620	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,60 M	UN	2	
621	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,80 M	UN	1	
622	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,00 M	UN	1	
623	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,30 M	UN	1	
624	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,40 M	UN	3	
625	TOCO FºFº Ø 400 B/F 0,30 M	UN	1	
626	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,24 M	UN	1	
627	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,25 M	UN	1	
628	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,30 M	UN	1	
629	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,40 M	UN	1	
630	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,50 M	UN	2	
631	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,56 M	UN	1	
632	TOCO FºFº Ø 400 P/B 0,39 M	UN	1	
633	TOCO FºFº Ø 400 P/F 0,60 M	UN	4	
634	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,20 M	UN	1	
635	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,30 M	UN	2	
636	TOCO FºFº Ø 400 P/F 3,00 M	UN	1	
637	TOCO FºFº Ø 400 P/P 0,32 M	UN	1	
638	TOCO FºFº Ø 400 P/P 1,10 M	UN	1	
639	TOCO FºFº Ø 600 P/F 0,40 M	UN	2	
640	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM Ø 1/2"	UN	30	



641	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM	UN	30		
642	TUBO EDUTOR PVC DN 40	MT	300		
643	TUBO EDUTOR PVC DN 50	MT	300		
644	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2" - 6MM	MT	420		
645	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3" - 6M	MT	240		
646	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 4" - 6M	MT	240		
647	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 150MM	MT	600		
648	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 200MM	MT	600		
649	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 250MM	MT	600		
650	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 300MM	MT	300		
651	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 60MM 6,00MM	MT	600		
652	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 85 MM 6,00MM	MT	600		
653	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 Ø110MM=6,00M	MT	600		
654	TUBO EM PVC PB JS Ø 110MM=6,00M	MT	600		
655	TUBO EM PVC PB JS Ø 20MM	MT	600		
656	TUBO EM PVC PB JS Ø 25MM	MT	600		
657	TUBO EM PVC PB JS Ø 40MM	MT	600		
658	TUBO EM PVC PB JS Ø 50MM	MT	600		
659	TUBO EM PVC PB JS Ø 60MM=6,00M	MT	600		
660	TUBO EM PVC PB JS Ø 75MM=6,00M	MT	600		
661	TUBO EM PVC PB JS Ø 85MM=6,00M	MT	600		
662	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	MT	600		
663	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	MT	600		
664	TUBO EM PVC VINILFORT Ø 300MM=6,00M	MT	300		
665	TUBO F°F° Ø 100 MM BOLSA/PONTA	UN	4		
666	TUBO F°F° Ø 300 MM BOLSA/PONTA	UN	15		
667	TUBO F°F° Ø 400 MM BOLSA/PONTA	UN	5		
668	TUBO PVC DEFOFO DÚCTIL JEI 1MPA DN 100	MT	420		
669	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
670	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
671	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 100 (NBR-5647)	MT	600		
672	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
673	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
674	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 100 (NBR- 5647)	MT	600		



675	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
676	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
677	TUBO PVC PBS CLASSE CL-12 DN 150	MT	120		
678	TUBO PVC PBS CLASSE CL-15 DN 150	MT	120		
679	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 100	MT	120		
680	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 150	MT	120		
681	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 50	MT	120		
682	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 75	MT	120		
683	TUBO PVC RÍGIDO LEVES DN 150	MT	120		
684	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON FOFO 150'	MT	84		
685	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON. FOFO 150	MT	84		
686	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	MT	84		
687	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2'	MT	84		
688	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4'	MT	84		
689	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2'	MT	84		
690	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	MT	84		
691	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2'	MT	84		
692	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	MT	84		
693	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4'	MT	84		
694	TUBO PVC RIGIDO VINILFORT JE DN 100	MT	18		
695	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM(4')	MT	420		
696	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM(1/2')	MT	420		
697	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM(3/4')	MT	420		
698	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM(1')	MT	420		
699	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	MT	420		
700	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM(1 1/2')	MT	420		
701	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	MT	420		
702	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	MT	420		
703	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	MT	420		
704	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM	UN	84		
705	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	84		
706	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	84		
707	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	84		
708	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	84		
709	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	84		
710	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	84		
711	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	84		
712	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	84		
713	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	50		





714	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	50	
715	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	50	
716	UNIÃO F°F° F/F Ø 200 MM	UN	5	
717	UNIÃO F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2	
718	UNIÃO F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2	
719	UNIÃO P/ POLIETILENO 20	UN	84	
720	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1'	UN	84	
721	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2'	UN	84	
722	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4'	UN	84	
723	UNIAO PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	84	
724	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2'	UN	84	
725	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2'	UN	84	
726	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3'	UN	84	
727	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	UN	84	
728	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 4'	UN	84	
729	VÁLV. RET. PORTA ÚNICA ANTI-GOLPE F 100	UN	3	
730	VALVULA PE C/CRIVO PORT. F/F 100" PN16	UN	5	
731	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3"	UN	5	
732	VÁLVULA BORBOLETA 10 Ø 250 MM	UN	2	
733	VÁLVULA BORBOLETA 12 Ø 300 MM	UN	2	
734	VÁLVULA BORBOLETA 16 Ø 400 MM	UN	2	
735	VÁLVULA BORBOLETA 8 Ø 200 MM	UN	2	
736	VÁLVULA BORBOLETA WAFER C ALAVANCA 100MM	UM	5	
737	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 100	UN	5	
738	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 2"	UN	5	
739	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 3"	UN	5	
740	VÁLVULA DE RET HORIZONTAL EM BRONZE 2.1/	UN	5	
741	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE Ø 3"	UN	30	
742	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 200	UN	3	
743	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 250	UN	3	
744	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 300	UN	3	
745	VALVULA PE C CRIVO C FLANGE DN 75 PN16	UN	5	
746	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 100 PN16	UN	5	
747	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 150 PN16	UN	5	
748	VALVULA PE C/CRIVO PORT F/F 75" PN16	UN	5	



749	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø200MM	UN	5	
750	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø300MM	UN	5	
751	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM (4')	UN	5	
752	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 50MM (2')	UN	5	
753	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM (3')	UN	10	
754	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 2"	UN	5	
755	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL-65MM (2 1/2')	UN	5	
756	VÁLVULA RETENÇÃO PÉ C/CRIVO 65MM (2 1/2')	UN	3	
757	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 100 PN25	UN	3	
758	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 50 PN25	UN	3	
759	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 75 PN25	UN	3	
760	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA SIMPLES Ø400	UN	2	
761	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 100MM (4')	UN	5	
762	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 80MM (3')	UN	5	
763	VENTOSA SIMPLES C/ FLANGES DN 50 PN25	UN	3	
764	VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO F/F Ø 100	UN	10	
765	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO F/F Ø 200	UN	2	
766	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 100 PN16	UN	3	
767	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3	
768	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3	
769	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO F/F Ø 150 MM	UN	1	
			TOTAL	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1** – A **COSAMA** pagará à **CONTRATADA** o valor dos materiais adquiridos, de acordo com as quantidades solicitadas, observando, como limite, os valores e quantidades reservados para esta contratação.

**4.2** – O faturamento deste contrato será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal sem emendas ou rasuras e demais documentos, no protocolo da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conjunto Celetamazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-320 – Manaus/AM.



**4.3** – As faturas serão conferidas e atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

**4.4** – Ocorrendo erro e/ou inconsistência de informações na fatura emitida, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção e/ou complemento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da fatura.

**4.5** – O pagamento devido em decorrência da execução do objeto deste contrato será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo único** - Após o recebimento da competente fatura emitida pela **CONTRATADA**, a mesma será encaminhada para programação do pagamento, o qual se dará na forma de depósito em **Conta corrente de nº \_\_\_\_\_ (preencher), Agência \_\_\_\_\_ (preencher), Banco \_\_\_\_\_ (preencher) – favorecida \_\_\_\_\_ (preencher).**

**4.6** – A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

**4.7** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da **CONTRATADA** acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

**4.8** – A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com o fato de que o preço previsto nesta contratação será fixo e irrevogável durante todo o contrato.

#### **4.9. – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

**4.9.1** – O pagamento poderá ser susgado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Avaria no objeto fornecido, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecido no **CONTRATO**;
- d) Não entregar o objeto contratado, nas condições estabelecidas no **CONTRATO**;
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais;
- f) Não cumprimento do acordado neste **CONTRATO**;

**4.10** – A **COSAMA** somente receberá o objeto contratado, que atenda as especificações contidas neste Contrato e ABNT, Procedência Nacional e outras constantes do Edital.

**4.11** – Serão rejeitados os materiais que não apresentem as características contidas no objeto deste Contrato.

**4.12** – A decisão de efetuar o desconto na fatura caberá exclusivamente a **CONTRATANTE** sem interferência da **CONTRATADA**, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução repassada sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**



5.1 – O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, sendo possibilitada prorrogação do presente termo, somente enquanto ainda houver saldo e dentro da validade da ATA de registro de preço, observados a Lei nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 40.674/2019, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA e demais dispositivos legais vigentes.

**Parágrafo único:** A solicitação do material registrado ocorrerá de acordo com a necessidade da **COSAMA**, devendo para tanto ser observado o limite da quantia prevista no Edital de Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_ (preencher) e Termo de Referência de nº \_\_\_\_\_ (preencher).

5.2 – O prazo de entrega do material solicitado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor de autorização de fornecimento, no endereço a ser definido pela **CONTRATANTE**, na cidade de MANAUS – AM, no horário das 08h às 16h.

5.3 – O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

**Parágrafo único.** - A eventual reprovação do objeto fornecido, em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

5.4 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.1 - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA é obrigada a:**

6.1.1 - Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente Contrato, obedecendo integralmente aos termos do mesmo e de seus documentos aplicáveis.

6.1.2 - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no presente Contrato, prestando supervisão do equipamento fornecido, quando solicitado pela **COSAMA**.

6.1.3 - Fornecer o material de acordo com sua Proposta Comercial, contida no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ (preencher), PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_ (preencher), parte integrante parte deste Contrato.

6.1.4 - Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

6.1.5 - Assumir direta e integralmente a responsabilidade pelo fornecimento e entrega do material (CIF) no endereço a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de internação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes.

6.1.6 - Acatar qualquer reclamação por parte da **COSAMA** com relação ao tipo de equipamento fornecido, e fornecer os materiais dentro das especificações contidas neste Termo.

6.1.7 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, bem como por danos que porventura possam vir a causar à **COSAMA** ou a terceiros, na forma pela qual dispõe os artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303/2016.



**6.1.8** - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidos em relação ao equipamento adquirido.

**6.1.9** - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte do equipamento, bem como carga e descarga, de todos os materiais a serem utilizados.

**6.1.10** - Substituir as suas expensas e responsabilidade, os materiais que não atendam as especificações técnicas licitadas, podendo a **COSAMA**, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceito no prazo acordado pelas partes.

**6.1.11** - Transportar o equipamento dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

**6.1.12** - Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à **COSAMA**, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

**6.1.13** – A **CONTRATADA** deverá garantir o conserto e/ou substituição, sob suas expensas, de todo material em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo mínimo de até 20 (vinte) dias, a partir da data do recebimento definitivo.

**6.1.14** – A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos danos causados à **COSAMA** ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução deste contrato, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da **COSAMA**.

**6.1.15** – A **CONTRATADA** será a única responsável pelos encargos trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas), previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a **COSAMA**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

**6.2** – São obrigações da **CONTRATANTE**:

**6.2.1** – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no Contrato.

**6.2.2** – Prestar as informações atinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

**6.2.3** – Determinar à Unidade Interna responsável pela Fiscalização, como a responsável pelo cumprimento do objeto deste contrato, a realização do necessário para regularização das falhas e/ou defeitos, porventura existentes.

**6.2.4** – Aceitar ou recusar os motivos alegados pela **CONTRATADA** para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**7.1** – O equipamento será recebido na forma prevista no Edital respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.



**7.2** – O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

**7.3** – Os materiais serão adquiridos conforme necessidades da administração, após o recebimento e assinatura da Ordem de Fornecimento - OFOR, a contar do recebimento da Nota, tendo o fornecedor um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

**7.4** – A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a demanda, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no endereço estipulado, conforme consta na da Ordem de Fornecimento - OFOR, no horário das 08:00h às 16:00h.

**7.5** – A **CONTRATADA** deverá agendar a entrega do equipamento junto à Gerência de Patrimônio e Logística – GEPSL, através do telefone (92) 3085-0711.

**7.6** – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem da **COSAMA**, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo interno.

**7.7** – Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação do bem, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

**7.8** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atenda às especificações técnicas dos objetos licitados, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceitos, no prazo definido pela **COSAMA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa e;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **COSAMA**.

**8.2** – Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 7 da Lei Federal nº. 10.520/02, e da Lei Federal nº. 13.303/2016, o fornecedor que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.3** – Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita conforme consta na Portaria nº 013/2011-DP, que regula a cobrança de multa por inadimplência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:



- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
  - b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;
  - b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
  - b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

**8.4 -** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**8.5 -** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pelo Fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**8.6 -** As sanções devem ser determinadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**8.7 -** A multa porventura aplicada será considerada dívida líquida e certa, e deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

**8.8 -** A intimação da **CONTRATADA** deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

**8.9 -** No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de idoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso, ambos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.10 -** Havendo apresentação de recurso por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, haverá sobrestada da execução da aplicação da sanção até o julgamento do pleito.

**8.11 -** Da defesa ou recurso apresentado pela **CONTRATADA** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

## **CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO**

**9.1 -** Este Contrato está sendo firmado com base no Art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, no Processo nº. \_\_\_\_\_ (preencher), e seus documentos integrantes, devidamente, HOMOLOGADO PELO ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA COSAMA, em \_\_\_\_\_ (preencher) e Regulamento Interno de Licitação e Contrato – RILC.

**9.2 -** Aplicam-se ao presente Contrato, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Estaduais nºs 21.178/2000, 24.818/2005 e 25.046/2005, e Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão desta Companhia e subsidiariamente, nos casos omissos pela Lei Federal Lei nº 13.303/2016.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento, no termo de referência e na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à execução, fiscalização, fornecimento, aceitação, conservação, aplicação de penalidades, rescisão de contratos e pagamentos, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial dos serviços.

**10.2** – É facultado à **COSAMA** exercer ampla fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato, diretamente ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, aos quais a **CONTRATADA** prestará a assistência requerida.

**10.3** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessários.

**10.4** – A fiscalização realizada pela **COSAMA** não excluirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos serviços, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** – Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – As alterações que se fizerem necessárias nas quantidades ou qualidade do serviço contratado deverão observar os limites do §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO**

**12.1** – Fica expressamente vedada à subcontratação do presente contrato seja a que título for.

**12.2** – É vedada a cessão, pela **CONTRATADA**, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

§1º. Cabe a **CONTRATADA** apresentar, para aprovação da **CONTRATANTE**, a documentação necessária à demonstração da manutenção das condições estabelecidas para a prestação dos serviços, inclusive quanto à habilitação.

§2º. A impossibilidade de continuidade ou a desistência do sucessor do contrato acarretará sua rescisão e sujeitará o sucessor às penalidades contratuais.

§3º. A continuidade do contrato se dará mediante formalização de termo aditivo.

§4º. A sucessão empresarial não impede a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES REGULARES ENTRE AS PARTES**

**13.1** – No decorrer da execução do objeto deste contrato, ressalvados as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência feitas pela **CONTRATANTE**, não serão levadas em consideração comunicações verbais;





**13.2** – Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações que envolvem a execução do contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues no protocolo da **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**, ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta de Recursos Próprios da COSAMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1** – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

**15.2** – O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por ato unilateral e escrito, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer indenização e sem embargos da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo regular e nos casos de:

- a) Qualquer inadimplência contratual;
- b) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata decretada, homologada ou requerida judicialmente;
- c) Acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à **COSAMA**;
- d) Decisão judicial ou arbitral; ou
- e) Nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**15.3** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

**15.4** – A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

**15.5** – A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, *in fine*, do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**16.1** – Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização da **COSAMA** e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

**Parágrafo único** – Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** ficar impedida de cumprir, bem como a obrigação da **CONTRATANTE** em remunerá-las.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSÃO**

**17.1** – O atraso, a tolerância ou a omissão da **CONTRATANTE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.



## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Nos preços dos materiais deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstradas na fatura.

**18.2** - Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

**18.3** - A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

**18.4** - No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

**18.5** - O fornecimento do objeto deste contrato também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

**18.6** - A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **EQUIPAMENTO** e seu fornecimento através da **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - GEPSL**.

**18.7** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.8** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO** sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** – A publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1** - Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, o qual vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Manaus (AM), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PELA COSAMA:

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
(DIRETOR PRESIDENTE)

---

**KELLEN PEREIRA DA SILVA**  
(DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA)

PELA EMPRESA **CONTRATADA**:

---

**XXX**  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_



COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO AMAZONAS

Rua General Miranda Reis, 20 – Conj. CELETRAMAZON  
Adrianópolis – Fone (92) 4009-1978/99  
Manaus – AM – CEP 69057-320



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº \_\_\_\_ /2021 – COSAMA  
PROCESSO Nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA E DE OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a **Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.406.195/0001-25, Inscrição Estadual 04.158.270-5, com sede na Rua General Miranda Reis nº. 20, Conjunto da Celetramazon, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste instrumento designada simplesmente como **CONTRATANTE**, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei 13.303/2016 e, aplicação subsidiária da Lei federal nº. 8.666 de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativa/Financeira, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581-SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sra. **KELLEN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da RG nº 18269204 - SSP/AM e do CPF sob o nº 903.261.052-04, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo identificadas, designadas simplesmente Fornecedor/Prestador de serviço, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

**LOTE I** – \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1. A presente Ata tem por objeto o “Registro de preço para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico de uso contínuo nas rotinas de manutenção da rede e dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento - COSAMA”, conforme planilha constante do Termo de Referência Nº 029/2021 – GEROP, especificado no Anexo VIII do edital competente e proposta do Fornecedor apresentada à licitação do Pregão Eletrônico supracitado.

1.2. Este instrumento não obriga a **COSAMA** a solicitar o fornecimento do objeto nele registrado em firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo desta Ata. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE I					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA FERRO ZINCADO Ø 4"	UN	20		
2	ADAPTADOR PBA/PVC B/R Ø 110X4	UN	25		
3	ADAPTADOR PBA/PVC S/R Ø 60X3	UN	200		
4	ADAPTADOR PVC SR Ø 110MM X 4"	UN	30		
5	ADAPTADOR PVC SR Ø 20MM X 1/2"	UN	30		
6	ADAPTADOR PVC SR Ø 60MM X 2"	PC	14		
7	ADAPTADOR PVC SR Ø 75MM X 2.1/2"	PC	14		
8	ADAPTADOR PVC SR Ø 85MM X 3"	PC	14		
9	ADESIVO PLASTICO P/ PVC EMBAL 850G	UN	30		
10	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 100 P/ ÁGUA	UN	20		
11	ANEL BORRACHA FOFO JE DN 150 P/ ÁGUA	UN	20		
12	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 100MM	UN	20		
13	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 150MM	UN	20		
14	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 50MM	UN	20		
15	ANEL BORRACHA TUBO PVC REFORÇADO 75MM	UN	20		
16	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 100M	UN	20		



17	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 150MM	UN	20		
18	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 50MM	UN	20		
19	ANEL BORRACHA TUBOS/CONEXÕES F.F. 75MM	UN	20		
20	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN200	UN	60		
21	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN250	UN	20		
22	ANEL DE BORRAC P/TUBO DEFOFO 1MP A DN300	UN	10		
23	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	UN	20		
24	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	UN	20		
25	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	UN	20		
26	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	20		
27	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	UN	20		
28	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM	UN	20		
29	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	20		
30	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	20		
31	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 160	UN	30		
32	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC JE Ø 200	UN	30		
33	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS PVC Ø 140MM	PC	30		
34	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 100	UN	20		
35	ANEL DE BORRACHA TUBO DEFOFO 1MPA DN 150	UN	20		
36	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 250 MM	UN	60		
37	ANEL PARA JUNTA ELÁSTICA 300 MM	UN	50		
38	BORRACHA DE LENÇOL LONADA DE 3/16"	MT	30		
39	BORRACHA DE LENÇOL S/LONA DE 3/16"	MT	30		
40	BUCHA DE RED.FERRO GALVANIZADO Ø3"X1.1/2	UN	30		
41	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2"X2.1/2	UN	30		
42	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
43	BUCHA RED. FERRO GALVANIZADO Ø1.1/2"X1/2	UN	30		
44	BUCHA REDU PVC ROSQUEAVEL Ø 3/4"X1/2"	PC	30		
45	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X60MM	PC	30		



46	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 110X85 M	UN	30		
47	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 75X60 MM	UN	30		
48	BUCHA REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL Ø 85X75 MM	UN	30		
49	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. DE 1" X 1/2"	UN	20		
50	CAP EM PVC JE Ø 110MM	PC	30		
51	CAP EM PVC JE Ø 160MM	PC	30		
52	CAP EM PVC JE Ø 60MM	PC	30		
53	CAP EM PVC JE Ø 85MM	PC	30		
54	CAP EM PVC SOLDÁVEL Ø50MM	PC	30		
55	CAP PVC ROSCAVEL Ø ½	UN	30		
56	CAP PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
57	CAP PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
58	CAP PVC SOLDAVEL Ø 25MM	PC	50		
59	CAP PVC SOLDAVEL Ø 75 MM	UN	50		
60	COLAR DE TOMADA 60 MM LATÃO 1	UN	30		
61	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS Ø 110X1/2"	PC	30		
62	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 40X1/2"	PC	30		
63	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 50X1/2"	PC	30		
64	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 60X1/2"	PC	30		
65	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS Ø 85X1/2"	PC	30		
66	CRUZETA EM PVC C/REDUÇÃO Ø 85X60MM	PC	30		
67	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 60X60MM	PC	30		
68	CRUZETA EM PVC PB JE Ø 85X85MM	PC	30		
69	CURVA 90° LONGA F/F Ø 110 MM	UN	15		
70	CURVA 22 30' PBA C/ PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
71	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
72	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20		
73	CURVA 22° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	10		
74	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20		
75	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20		
76	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3		
77	CURVA 45° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	1		
78	CURVA 45° F°F° B/B Ø 80 MM	UN	7		



79	CURVA 45° F°F° BB Ø 150 MM	UN	5	
80	CURVA 45° F°F° BB Ø 200 MM	UN	13	
81	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	1	
82	CURVA 45° F°F° BB Ø 300 MM	UN	11	
83	CURVA 45° F°F° F/F Ø 200 MM	UN	1	
84	CURVA 45° F°F° F/F Ø 250 MM	UN	3	
85	CURVA 45° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2	
86	CURVA 45° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2	
87	CURVA 90 EM PVC SOLDÁVEL 20	UN	20	
88	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT 3"	UN	20	
89	CURVA 90 LONGA F G R INT/ROSCA EXT DN 2'	UN	20	
90	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	20	
91	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	20	
92	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	20	
93	CURVA 90° PVC PBS DN 150	UN	20	
94	CURVA 90° F°F° B/B Ø 250 MM	UN	3	
95	CURVA 90° F°F° B/B Ø 300 MM	UN	1	
96	CURVA 90° F°F° BB Ø 110 MM	UN	2	
97	CURVA 90° F°F° F/F Ø 110 MM	UN	10	
98	CURVA 90° F°F° F/F Ø 150 MM	UN	11	
99	CURVA 90° F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2	
100	CURVA 90° F°F° F/F Ø 400 MM	UN	6	
101	CURVA 90° F°F° F/P Ø 300 MM	UN	1	
102	CURVA 90° PBA/PVC Ø 150 MM	UN	10	
103	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	50	
104	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	50	
105	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 75 MM	UN	50	
106	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	50	
107	CURVA AÇO GALV 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20	
108	CURVA AÇO GALV 2 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20	
109	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	UN	20	
110	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20	
111	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20	
112	CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20	
113	CURVA EM FERRO GALVANIZADO FÊMEA Ø 2.1/2	UN	30	
114	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 2.1/2	UN	30	





115	CURVA EM FERRO GALVANIZADO MACHO Ø 3"	UN	20		
116	CURVA EM PVC PB JE Ø 45° X 60MM	PC	30		
117	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 110MM	PC	30		
118	CURVA EM PVC PB JE Ø 90° X 85MM	PC	30		
119	CURVA EM PVC PB JE Ø 90°X60MM	PC	30		
120	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	20		
121	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	20		
122	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10	UN	20		
123	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 75 PN10	UN	20		
124	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	20		
125	CURVA PVC SOLDAVEL Ø 20MM	PC	50		
126	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL Ø 1/2" - 30CM	PC	30		
127	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 100 PN10	UN	20		
128	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 150 PN10	UN	20		
129	EXTREMIDADE BF FLANGE JE DN 75 PN10	UN	20		
130	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 100 PN10	UN	20		
131	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN10	UN	20		
132	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10	UN	20		
133	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 75 PN10	UN	20		
134	EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50	UN	20		
135	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 100	UN	20		
136	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	UN	20		
137	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 75	UN	20		
138	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	20		
139	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	20		
140	EXTREMIDADE PF ABA VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	20		
141	FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50M	RL	30		
142	FLANGE PBA/PVC Ø 150 MM 8 FUROS	UN	5		
143	FLANGE PBA/PVC Ø 200 MM 8 FUROS	UN	3		
144	FLANGE AVULSO DN 75 PN10	UN	10		
145	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 100 PN10	UN	10		



146	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 150 PN10	UN	10		
147	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 50 PN10	UN	10		
148	FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 75 PN10	UN	10		
149	FLANGE F°F° CEGA Ø 150 MM	UN	1		
150	FLANGE F°F° CEGA Ø 200 MM	UN	2		
151	FLANGE F°F° CEGA Ø 250 MM	UN	1		
152	FLANGE F°F° CEGA Ø 300 MM	UN	3		
153	FLANGE F°F° CEGA Ø 400 MM	UN	3		
154	FLANGE F°F° Ø 100 - 04 FUROS	UN	29		
155	FLANGE F°F° Ø 110 08 FUROS	UN	30		
156	FLANGE F°F° Ø 150 - 08 FUROS	UN	8		
157	FLANGE F°F° Ø 150 - 04 FUROS	UN	2		
158	FLANGE F°F° Ø 200 - 08 FUROS	UN	29		
159	FLANGE F°F° Ø 200 - 12 FUROS	UN	26		
160	FLANGE F°F° Ø 250 - 12 FUROS	UN	4		
161	FLANGE F°F° Ø 300 - 12 FUROS	UN	9		
162	FLANGE F°F° Ø 400 - 12 FUROS	UN	2		
163	FLANGE F°F° Ø 85 - 04 FUROS	UN	8		
164	FLANGE F°F° Ø 85 - 08 FUROS	UN	8		
165	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
166	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 50	UN	10		
167	FLANGE LIVRE C/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
168	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
169	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 150	UN	10		
170	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
171	FLANGE LIVRE C/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
172	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX PVC PBS DN 100	UN	10		
173	FLANGE LIVRE S/F P/ CONEX. PVC PBS DN 75	UN	10		
174	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 100	UN	10		
175	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 50	UN	10		
176	FLANGE LIVRE S/F P/ TUBOS PVC PBS DN 75	UN	10		
177	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25MM	UN	20		
178	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32MM	UN	20		



179	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM	UN	20		
180	JOELHO 45° PVC PBS DN 150	UN	20		
181	JOELHO 90° PVC PBS DN 150	UN	20		
182	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO 20X3/4	UN	20		
183	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	UN	30		
184	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	UN	20		
185	JOELHO EM PVC SR DE 20MM X 1/2"	PC	30		
186	JOELHO FERRO FUNDIDO 150MM	UN	20		
187	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA 100X50MM	UN	20		
188	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 100MM	UN	20		
189	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 50MM	UN	20		
190	JOELHO FERRO FUNDIDO DE 75MM	UN	20		
191	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	20		
192	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	20		
193	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	20		
194	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	20		
195	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	20		
196	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	20		
197	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	20		
198	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	20		
199	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	20		
200	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 20X1/2"	UN	20		
201	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 25X3/4"	UN	20		
202	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	20		
203	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	20		
204	JOELHO REDUÇÃO PVC DE 32X 1"	UN	20		
205	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	UN	20		
206	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	20		
207	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 25X1/2"	UN	20		
208	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	20		
209	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2'	UN	20		
210	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 32X3/4'	UN	20		
211	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	UN	20		
212	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	UN	20		
213	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 100 PN10	UN	5		



214	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 75 PN10	UN	5	
215	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 100 X 80 PN10	UN	5	
216	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 100 PN10	UN	5	
217	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 150 X 150 PN10	UN	5	
218	JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 75 X 75 PN10	UN	5	
219	JUNÇÃO 45 PBA COM BOLSAS DN 50	UN	5	
220	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	5	
221	JUNÇÃO DUPLA 45 F°F° .100X100MM (4X4")	UN	5	
222	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 300 MM	UN	5	
223	JUNÇÃO F°F° FFF Ø 400 MM	UN	2	
224	JUNTA GIBALT Ø 300 MM	UN	10	
225	JUNTA GIBALT Ø 400 MM	UN	2	
226	JUNTA GIBALT DN 100	UN	5	
227	JUNTA GIBALT DN 150	UN	5	
228	JUNTA GIBALT DN 75	UN	5	
229	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P003	UN	20	
230	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P005	UN	20	
231	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" P002	UN	20	
232	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P002	UN	20	
233	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P003	UN	20	
234	KIT CAVALETE PVC 3/4"-P005	UN	20	
235	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 100MM (4")	UN	3	
236	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 150MM (6")	UN	3	
237	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 50MM (2")	UN	3	
238	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO 75MM (3")	UN	3	
239	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 100MM (4")	UN	3	
240	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 50MM (2")	UN	3	
241	LUVA BOLSAXBOLSA F°F° 75MM (3")	UN	3	
242	LUVA BOLSAXBOLSA F°F°150MM (6")	UN	3	
243	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 150MM	PC	30	
244	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 200MM	PC	30	
245	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 250MM	PC	30	
246	LUVA DE CORRER DEFOFO Ø 300MM	PC	30	
247	LUVA DE CORRER EM PVC JE Ø 150 MM	UN	30	
248	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 110MM	PC	30	
249	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 140MM	PC	30	
250	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 160 MM	UN	30	



251	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 200MM	PC	30	
252	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 60MM	PC	30	
253	LUVA DE CORRER EM PVC Ø 85 MM	UN	30	
254	LUVA DE CORRER FºFº Ø 300	UN	6	
255	LUVA DE CORRER FºFº Ø 400	UN	4	
256	LUVA DE CORRER PBA DN 100	UN	30	
257	LUVA DE CORRER PBA DN 50	UN	30	
258	LUVA DE CORRER PBA DN 75	UN	30	
259	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO DN 100	UN	30	
260	LUVA DE FERRO GALVANIZADO Ø 4"	UN	30	
261	LUVA DE UNIÃO FG DN 2"	UN	30	
262	LUVA DEFOFO B/P Ø 200MM	UN	2	
263	LUVA DEFOFO B/P Ø 250MM	UN	2	
264	LUVA EDUTOR PVC DN 40	UN	30	
265	LUVA EDUTOR PVC DN 50	UN	30	
266	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	UN	30	
267	LUVA EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30	
268	LUVA FºFº F/F Ø 200 MM	UN	8	
269	LUVA FºFº F/F Ø 250 MM	UN	6	
270	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	30	
271	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	30	
272	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	30	
273	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	30	
274	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	30	
275	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	30	
276	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3"	UN	30	
277	LUVA PVC ROSCAVEL DE 4"	UN	30	
278	LUVA PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30	
279	LUVA PVC ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	30	
280	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30	
281	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	30	
282	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	30	
283	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	30	
284	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	30	
285	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	30	
286	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	30	
287	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	30	
288	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	30	
289	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	30	
290	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 110 MM	UN	30	
291	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 150 MM	UN	30	



292	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	UN	30		
293	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 75MM	UN	30		
294	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 85 MM	UN	30		
295	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	30		
296	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	30		
297	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 32X1"	UN	30		
298	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 40X1 1/4"	UN	30		
299	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 50X1 1/2"	UN	30		
300	LUVA RED. PVC PBS BOLSAS DN 150 X 100MM	UN	30		
301	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø 4" X 3"	UN	20		
302	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3"X2.1/2	UN	30		
303	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	30		
304	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4X1/2"	UN	30		
305	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DE 25X1/2"	UN	30		
306	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	30		
307	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 110X60MM	UN	30		
308	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 110X75MM	UN	30		
309	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 110X85MM	UN	30		
310	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 25X20MM	UN	30		
311	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	30		
312	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 40X32MM	UN	30		
313	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 75X60MM	UN	30		
314	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 85X60MM	UN	30		
315	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 85X75MM	UN	30		
316	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 100	UN	14		
317	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 150	UN	14		
318	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 50	UN	14		
319	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 75	UN	14		
320	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 100	UN	30		
321	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 50	UN	30		
322	LUVA SIMPLES PVC PBA DN 75	UN	30		



323	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UN	3		
324	MANÔMETRO ESC (0 A 100)PSI, BIT Ø4"X1/2"	UN	30		
325	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	30		
326	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	30		
327	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	30		
328	PEAD (ROLO DE 100M) 3/4	UN	5		
329	PLUG ROSCAVEL Ø 1/2"	PC	50		
330	PLUG ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	50		
331	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 100 X 80 PN10	UN	3		
332	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X 75 PN10	UN	3		
333	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 150 X100 PN10	UN	3		
334	RED. EXCÊNTRICA FLANGES DN 75 X 50 PN10	UN	3		
335	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 60MM	PC	30		
336	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 110 X 85MM	PC	30		
337	REDUÇÃO EM PVC PB JE Ø 160 X 110MM	PC	30		
338	REDUÇÃO EXC C/ FLANGES DN 150 X 80 PN10	UN	3		
339	REDUÇÃO EXC PVC BRANCO 150X150MM	UN	3		
340	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 100X75MM	UN	3		
341	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 150X60 MM	UN	10		
342	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 150X85 MM	UN	6		
343	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 200X100 MM	UN	7		
344	REDUÇÃO F°F° B/B Ø 250X150 MM	UN	6		
345	REDUÇÃO F°F° BB Ø 300X200 MM	UN	2		
346	REDUÇÃO F°F° F/F CONCÊNTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
347	REDUÇÃO F°F° F/F CONCÊNTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
348	REDUÇÃO F°F° F/F CONCENTRICA Ø 400X300 M	UN	2		
349	REDUÇÃO F°F° F/F EXCENTRICA Ø 200X100MM	UN	1		
350	REDUÇÃO F°F° F/F EXCENTRICA Ø 200X150 MM	UN	3		
351	REDUÇÃO F°F° F/F EXCENTRICA Ø 250X150 MM	UN	1		
352	REDUÇÃO F°F° F/F EXCENTRICA Ø 300X150MM	UN	4		
353	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 150X60 MM	UN	11		
354	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 150X85 MM	UN	8		
355	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	4		



356	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	5	
357	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 200X150 MM	UN	2	
358	REDUÇÃO F°F° F/F Ø 300X200 MM	UN	5	
359	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3	
360	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3	
361	REDUÇÃO FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3	
362	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3	
363	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3	
364	REDUÇÃO FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3	
365	REDUÇÃO FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3	
366	REDUÇÃO F°F° Ø 250X200 F/F	UN	1	
367	REDUÇÃO F°F° Ø 300X250 F/F	UN	4	
368	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X200 MM	UN	1	
369	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 300X250 MM	UN	1	
370	REDUÇÃO F°F° P/B Ø 400X300 MM	UN	1	
371	REDUÇÃO F°F° P/F Ø 300X250 MM	UN	2	
372	REDUÇÃO F°F°F/F CONCENTRICA Ø 150X50 MM	UN	2	
373	REDUÇÃO F°F°F/F EXCENTRICA Ø 150X110 MM	UN	4	
374	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 50	UN	3	
375	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 100 X 75	UN	3	
376	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 100	UN	3	
377	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	UN	3	
378	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	UN	3	
379	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 100 X50 MM	UN	100	
380	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 75 X 50 MM	UN	45	
381	REDUÇÃO PBA/PVC S/R Ø 85 X 3	UN	200	
382	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 75	UN	3	
383	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 100 X 80	UN	3	
384	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 100	UN	3	
385	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 75	UN	3	
386	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 150 X 80	UN	3	
387	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 80 X 50	UN	3	
388	REDUÇÃO PVC PBA 3 X 2	UN	30	
389	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 2	UN	30	
390	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 3	UN	30	
391	REDUÇÃO PVC PBA 6 X 4	UN	30	





392	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
393	REDUÇÃO PVC PBA PONTA / BOLSA DN 75 X 50	UN	30		
394	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 50	UN	30		
395	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 X 75	UN	30		
396	REG DE ESFERA COM CABECA QUADRADA 3/4"	UN	30		
397	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 100 PN10/16	UN	30		
398	REG GAV BOLSA/CABEÇOTE DN 80 PN10/16	UN	30		
399	REG GAV BOLSA/VOLANTE DN 100 PN10/16	UN	30		
400	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 50 PN25	UN	5		
401	REG GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN100 PN25	UN	5		
402	REG GAVETA BOLSA/VOLANTE DN 75 PN10/16	UN	30		
403	REG. GAV. BOLSA/ CABEÇOTE DN 75 PN10/16	UN	30		
404	REGI GAV OVAL C/ CABEÇ/FLANG DN 75 PN25	UN	5		
405	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 100 PN10	UN	50		
406	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 50 PN10	UN	50		
407	REGI. GAV. P/ PVC C/ CABEÇ. DN 75 PN10	UN	50		
408	REGI. GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	UN	30		
409	REGIDTRO DE ESFERA (FECHO RAPIDO) Ø2.12'	UN	30		
410	REGIDTRO DE GAVETA,EM BRONZE,Ø4"	UN	30		
411	REGISTRO CHATO B/B Ø 150 MM	UN	10		
412	REGISTRO CHATO B/B Ø 200 MM	UN	4		
413	REGISTRO CHATO B/B Ø 250 MM	UN	3		
414	REGISTRO CHATO B/B Ø 300 MM	UN	2		
415	REGISTRO CHATO F/F Ø 110 MM	UN	20		
416	REGISTRO CHATO F/F Ø 200 MM	UN	4		
417	REGISTRO CHATO F/F Ø 250 MM	UN	5		
418	REGISTRO CHATO F/F Ø 300 MM	UN	2		
419	REGISTRO CHATO F/F Ø 400 MM	UN	2		
420	REGISTRO CHATO F/F Ø 60 MM	UN	40		
421	REGISTRO CHATO F/F Ø 85 MM	UN	20		
422	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	30		
423	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	30		



424	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	30		
425	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MM (1/2')	UN	30		
426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	30		
427	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	30		
428	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN	30		
429	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	UN	30		
430	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	30		
431	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')	UN	30		
432	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	30		
433	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2"	PC	30		
434	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 2.1/2"	PC	30		
435	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE Ø 3"	PC	30		
436	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 150 MM	UN	5		
437	REGISTRO DE GAVETA FLANGE 200 MM	UN	5		
438	REGISTRO DE GAVETA OVAL F/F Ø 150 MM	UN	6		
439	REGISTRO ESFERA C CABECA QUADRADA 1/2"	UN	30		
440	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	5		
441	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 50 PN16	UN	5		
442	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 75 PN16	UN	30		
443	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 80 PN16	UN	30		
444	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 110MM	PC	5		
445	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 140MM	PC	5		
446	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 150MM	PC	5		
447	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 200MM	PC	5		
448	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 250MM	PC	2		
449	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 300MM	PC	5		
450	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 60MM	PC	5		
451	REGISTRO RCBC PARA PVC Ø 85MM	PC	5		
452	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	10		
453	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN16	UN	10		
454	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	10		
455	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 80 PN16	UN	10		
456	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRANTE	UN	4		



457	TÊ FºFº BBB Ø 200 MM	UN	10		
458	TÊ FºFº BBB Ø 250 MM	UN	6		
459	TÊ FºFº BBF Ø 200 MM	UN	2		
460	TÊ FºFº F/F Ø 200 MM	UN	3		
461	TÊ FºFº F/F Ø 250 MM	UN	2		
462	TÊ FºFº F/F Ø 300 MM	UN	5		
463	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 200X150 MM	UN	5		
464	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 250X100 MM	UN	2		
465	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 300X100 MM	UN	4		
466	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 300X250 MM	UN	1		
467	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 400X200 MM	UN	3		
468	TÊ FºFº REDUÇÃO BBB Ø 400X300 MM	UN	4		
469	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 200X110 MM	UN	5		
470	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 250X100 MM	UN	2		
471	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 250X200 MM	UN	1		
472	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 300X100 MM	UN	4		
473	TÊ FºFº REDUÇÃO BBF Ø 300X150 MM	UN	4		
474	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 300X200 MM	UN	2		
475	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 300X250 MM	UN	1		
476	TÊ FºFº REDUÇÃO F/F Ø 400X200 MM	UN	1		
477	TÊ FºFº REDUÇÃO LONGO F/F Ø 400X300 MM	UN	1		
478	TE 90° PVC PBS COM BOLSAS DN 150	UN	20		
479	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"	UN	20		
480	TÊ DEFOFO Ø 250MM	UN	3		
481	TÊ DEFOFO Ø 300MM	UN	2		
482	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 110 X 60MM	PC	30		
483	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 160 X 110MM	PC	30		
484	TE EM PVC PB JE C/ REDUÇÃO Ø 85 X 60MM	PC	30		
485	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 110 X 85MM	PC	30		
486	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 110MM	PC	30		
487	TE EM PVC PB JE C/REDUÇÃO Ø 140 X 60MM	PC	30		
488	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 100	UN	14		
489	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 75	UN	14		
490	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 X 80	UN	14		
491	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 100	UN	14		



492	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 150	UN	14		
493	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 75	UN	14		
494	TE FOFO BBB JUNTA ELASTICA DN 150 X 80	UN	14		
495	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 75 X 75	UN	14		
496	TE FOFO BBF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
497	TE FOFO BBF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
498	TE FOFO BBF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
499	TE FOFO BBF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
500	TE FOFO BBF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
501	TE FOFO BBF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
502	TE FOFO BBF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
503	TE FOFO BBF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
504	TE FOFO BBF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
505	TE FOFO FF DN 100 X 100 PN10	UN	3		
506	TE FOFO FF DN 100 X 50 PN10	UN	3		
507	TE FOFO FF DN 100 X 75 PN10	UN	3		
508	TE FOFO FF DN 100 X 80 PN10	UN	3		
509	TE FOFO FF DN 150 X 100 PN10	UN	3		
510	TE FOFO FF DN 150 X 150 PN10	UN	3		
511	TE FOFO FF DN 150 X 50 PN10	UN	3		
512	TE FOFO FF DN 150 X 75 PN10	UN	3		
513	TE FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	3		
514	TE FOFO FF DN 75 X 50 PN10	UN	3		
515	TE FOFO FF DN 75 X 75 PN10	UN	3		
516	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 50	UN	3		
517	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 100 X 75	UN	3		
518	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 100	UN	3		
519	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 50	UN	3		
520	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 75	UN	3		
521	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 100	UN	30		
522	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 50	UN	30		
523	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 75	UN	30		
524	TE PVC ROSCAVEL 2'	UN	30		
525	TE PVC ROSCAVEL 4'	UN	30		
526	TE PVC ROSCAVEL DE 1'	UN	30		
527	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2'	UN	30		
528	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/4'	UN	30		
529	TE PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	30		
530	TE PVC ROSCAVEL DE 2 1/2'	UN	30		



531	TE PVC ROSCAVEL DE 3'	UN	30		
532	TE PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PC	30		
533	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 20X1/2"	UN	30		
534	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 25X3/4"	UN	30		
535	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 32X1"	UN	30		
536	TE PVC SOLDAVEL 110MM	UN	30		
537	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	30		
538	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	30		
539	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	30		
540	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	30		
541	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	30		
542	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	30		
543	TE PVC SOLDAVEL 75MM	UN	30		
544	TE PVC SOLDAVEL 85MM	UN	30		
545	TE PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	30		
546	TE RED 90° PVC PBS C BOLSAS DN 150X100MM	UN	30		
547	TE RED PVC SOLD/ROSC DIAM 32MMX32MMX3/4"	UN	30		
548	TE RED PVC SOLD/ROSCA BOLSA CEN 25X1/2"	UN	30		
549	TÊ REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 90° Ø 3"X1"	UN	20		
550	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X50	UN	30		
551	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 100X75	UN	30		
552	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA C BOLSAS DN 75X50	UN	30		
553	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2X3/4'	UN	30		
554	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4'	UN	30		
555	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2'	UN	30		
556	TE REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DIAM. 25X1/2"	UN	30		
557	TE REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	30		
558	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	30		
559	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM	UN	30		
560	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM	UN	30		
561	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM	UN	30		
562	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM	UN	30		



563	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM	UN	30		
564	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM	UN	30		
565	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM	UN	30		
566	TEE EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	UN	30		
567	TEE EM PVC BBB JE Ø 110 MM	UN	30		
568	TEE EM PVC DE FOFO Ø90X150 MM	UN	30		
569	TEE EM PVC PB JE Ø60MM	UN	30		
570	TEE EM PVC PB JE Ø85MM	UN	30		
571	TEE EM PVC SD Ø110MM	UN	30		
572	TEE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO Ø3" X 2.½	UN	30		
573	TOCO C FLANGES E ABA DE VED DN 100 PN10	UN	10		
574	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 150 PN10	UN	30		
575	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VED DN 75 PN10	UN	30		
576	TOCO FºFº Ø 100 F/B 1,00 M	UN	9		
577	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,70 M	UN	1		
578	TOCO FºFº Ø 100 F/F 0,90 M	UN	1		
579	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,00 M	UN	1		
580	TOCO FºFº Ø 100 F/F 1,95 M	UN	1		
581	TOCO FºFº Ø 100 F/F 2,00 M	UN	2		
582	TOCO FºFº Ø 100 P/F 3,00 M	UN	1		
583	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,15 M	UN	1		
584	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	6		
585	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,25 M	UN	7		
586	TOCO FºFº Ø 150 F/F 0,55 M	UN	2		
587	TOCO FºFº Ø 150 F/F 1,50 M	UN	1		
588	TOCO FºFº Ø 150 F/F 2,00 M	UN	2		
589	TOCO FºFº Ø 150 F/F 3,80 M	UN	1		
590	TOCO FºFº Ø 150 P/B 3,00 M	UN	2		
591	TOCO FºFº Ø 150 P/F 0,43 M	UN	1		
592	TOCO FºFº Ø 150 P/P 0,75 M	UN	1		
593	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,25 M	UN	3		
594	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,40 M	UN	1		
595	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,50 M	UN	1		
596	TOCO FºFº Ø 200 F/F 0,90 M	UN	1		
597	TOCO FºFº Ø 200 F/F 2,10 M	UN	1		
598	TOCO FºFº Ø 200 P/B 0,30 M	UN	1		
599	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,47 M	UN	1		





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

600	TOCO FºFº Ø 200 P/F 0,50 M	UN	1	
601	TOCO FºFº Ø 200 P/P 1,00 M	UN	1	
602	TOCO FºFº Ø 250 F/B 1,00 M	UN	2	
603	TOCO FºFº Ø 250 F/F 2,20 M	UN	1	
604	TOCO FºFº Ø 250 P/F 0,25 M	UN	1	
605	TOCO FºFº Ø 250 P/P 2,00 M	UN	1	
606	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,20 M	UN	2	
607	TOCO FºFº Ø 300 F/F 0,60 M	UN	1	
608	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,55 M	UN	1	
609	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,70 M	UN	1	
610	TOCO FºFº Ø 300 P/B 0,90 M	UN	1	
611	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,05 M	UN	1	
612	TOCO FºFº Ø 300 P/B 1,40 M	UN	1	
613	TOCO FºFº Ø 300 P/B 3,00 M	UN	1	
614	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,25 M	UN	2	
615	TOCO FºFº Ø 300 P/F 0,30 M	UN	1	
616	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,05 M	UN	1	
617	TOCO FºFº Ø 300 P/F 1,35 M	UN	1	
618	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,40 M	UN	1	
619	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,53 M	UN	1	
620	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,60 M	UN	2	
621	TOCO FºFº Ø 300 P/P 0,80 M	UN	1	
622	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,00 M	UN	1	
623	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,30 M	UN	1	
624	TOCO FºFº Ø 300 P/P 1,40 M	UN	3	
625	TOCO FºFº Ø 400 B/F 0,30 M	UN	1	
626	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,24 M	UN	1	
627	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,25 M	UN	1	
628	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,30 M	UN	1	
629	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,40 M	UN	1	
630	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,50 M	UN	2	
631	TOCO FºFº Ø 400 F/F 0,56 M	UN	1	
632	TOCO FºFº Ø 400 P/B 0,39 M	UN	1	
633	TOCO FºFº Ø 400 P/F 0,60 M	UN	4	
634	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,20 M	UN	1	
635	TOCO FºFº Ø 400 P/F 2,30 M	UN	2	
636	TOCO FºFº Ø 400 P/F 3,00 M	UN	1	
637	TOCO FºFº Ø 400 P/P 0,32 M	UN	1	
638	TOCO FºFº Ø 400 P/P 1,10 M	UN	1	
639	TOCO FºFº Ø 600 P/F 0,40 M	UN	2	
640	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM Ø 1/2"	UN	30	



COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO AMAZONAS

Rua General Miranda Reis, 20 – Conj. CELETRAMAZON  
Adrianópolis – Fone (92) 4009-1978/99  
Manaus – AM – CEP 69057-320



641	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM	UN	30		
642	TUBO EDUTOR PVC DN 40	MT	300		
643	TUBO EDUTOR PVC DN 50	MT	300		
644	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2" - 6MM	MT	420		
645	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3" - 6M	MT	240		
646	TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø 4" - 6M	MT	240		
647	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 150MM	MT	600		
648	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 200MM	MT	600		
649	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 250MM	MT	600		
650	TUBO EM PVC DEFOFO Ø 300MM	MT	300		
651	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 60MM 6,00MM	MT	600		
652	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 85 MM 6,00MM	MT	600		
653	TUBO EM PVC PB JE CLASSE-12 Ø110MM=6,00M	MT	600		
654	TUBO EM PVC PB JS Ø 110MM=6,00M	MT	600		
655	TUBO EM PVC PB JS Ø 20MM	MT	600		
656	TUBO EM PVC PB JS Ø 25MM	MT	600		
657	TUBO EM PVC PB JS Ø 40MM	MT	600		
658	TUBO EM PVC PB JS Ø 50MM	MT	600		
659	TUBO EM PVC PB JS Ø 60MM=6,00M	MT	600		
660	TUBO EM PVC PB JS Ø 75MM=6,00M	MT	600		
661	TUBO EM PVC PB JS Ø 85MM=6,00M	MT	600		
662	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	MT	600		
663	TUBO EM PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	MT	600		
664	TUBO EM PVC VINILFORT Ø 300MM=6,00M	MT	300		
665	TUBO F°F° Ø 100 MM BOLSA/PONTA	UN	4		
666	TUBO F°F° Ø 300 MM BOLSA/PONTA	UN	15		
667	TUBO F°F° Ø 400 MM BOLSA/PONTA	UN	5		
668	TUBO PVC DEFOFO DÚCTIL JEI 1MPA DN 100	MT	420		
669	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
670	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
671	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 100 (NBR-5647)	MT	600		
672	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
673	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
674	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 100 (NBR- 5647)	MT	600		





675	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 50 (NBR- 5647)	MT	600		
676	TUBO PVC PBA JE CL-20 DN 75 (NBR- 5647)	MT	600		
677	TUBO PVC PBS CLASSE CL-12 DN 150	MT	120		
678	TUBO PVC PBS CLASSE CL-15 DN 150	MT	120		
679	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 100	MT	120		
680	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 150	MT	120		
681	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 50	MT	120		
682	TUBO PVC PBS CLASSE CL-20 DN 75	MT	120		
683	TUBO PVC RÍGIDO LEVES DN 150	MT	120		
684	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON FOFO 150'	MT	84		
685	TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO CON. FOFO 150	MT	84		
686	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	MT	84		
687	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2'	MT	84		
688	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4'	MT	84		
689	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2'	MT	84		
690	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	MT	84		
691	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2'	MT	84		
692	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	MT	84		
693	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4'	MT	84		
694	TUBO PVC RIGIDO VINILFORT JE DN 100	MT	18		
695	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM(4')	MT	420		
696	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM(1/2')	MT	420		
697	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM(3/4')	MT	420		
698	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM(1')	MT	420		
699	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	MT	420		
700	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM(1 1/2')	MT	420		
701	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	MT	420		
702	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	MT	420		
703	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	MT	420		
704	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM	UN	84		
705	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	84		
706	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	84		
707	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	84		
708	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	84		
709	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	84		
710	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	84		
711	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	84		
712	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UN	84		
713	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2"	PC	50		



714	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 2.1/2"	PC	50	
715	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO Ø 3"	PC	50	
716	UNIÃO F°F° F/F Ø 200 MM	UN	5	
717	UNIÃO F°F° F/F Ø 300 MM	UN	2	
718	UNIÃO F°F° F/F Ø 400 MM	UN	2	
719	UNIÃO P/ POLIETILENO 20	UN	84	
720	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1'	UN	84	
721	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2'	UN	84	
722	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4'	UN	84	
723	UNIAO PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	84	
724	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2'	UN	84	
725	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2'	UN	84	
726	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3'	UN	84	
727	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	UN	84	
728	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 4'	UN	84	
729	VÁLV. RET. PORTA ÚNICA ANTI-GOLPE F 100	UN	3	
730	VALVULA PE C/CRIVO PORT. F/F 100" PN16	UN	5	
731	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3"	UN	5	
732	VÁLVULA BORBOLETA 10 Ø 250 MM	UN	2	
733	VÁLVULA BORBOLETA 12 Ø 300 MM	UN	2	
734	VÁLVULA BORBOLETA 16 Ø 400 MM	UN	2	
735	VÁLVULA BORBOLETA 8 Ø 200 MM	UN	2	
736	VÁLVULA BORBOLETA WAFER C ALAVANCA 100MM	UM	5	
737	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 100	UN	5	
738	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 2"	UN	5	
739	VALVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 3"	UN	5	
740	VÁLVULA DE RET HORIZONTAL EM BRONZE 2.1/	UN	5	
741	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE Ø 3"	UN	30	
742	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 200	UN	3	
743	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 250	UN	3	
744	VÁLVULA DE RETENÇÃO PÉ CRIVO Ø 300	UN	3	
745	VALVULA PE C CRIVO C FLANGE DN 75 PN16	UN	5	
746	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 100 PN16	UN	5	
747	VALVULA PE C/ CRIVO C FLANGE DN 150 PN16	UN	5	
748	VALVULA PE C/CRIVO PORT F/F 75" PN16	UN	5	



749	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø200MM	UN	5		
750	VÁLVULA RET. HORIZ C FLANGES PN10 Ø300MM	UN	5		
751	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM (4')	UN	5		
752	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 50MM (2')	UN	5		
753	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM (3')	UN	10		
754	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 2"	UN	5		
755	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL-65MM (2 1/2')	UN	5		
756	VÁLVULA RETENÇÃO PÉ C/CRIVO 65MM (2 1/2')	UN	3		
757	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 100 PN25	UN	3		
758	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 50 PN25	UN	3		
759	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 75 PN25	UN	3		
760	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA SIMPLES Ø400	UN	2		
761	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 100MM (4')	UN	5		
762	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 80MM (3')	UN	5		
763	VENTOSA SIMPLES C/ FLANGES DN 50 PN25	UN	3		
764	VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO F/F Ø 100	UN	10		
765	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO F/F Ø 200	UN	2		
766	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 100 PN16	UN	3		
767	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3		
768	VENTOSA TRIPLICE FLANGE DN 50 PN25	UN	3		
769	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO F/F Ø 150 MM	UN	1		
			TOTAL		

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compras – GECOM e/ou Gerência de Suprimentos e Logística – GEPSL da **COSAMA**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1. A **COSAMA** encaminhará para o fornecedor respectiva Ordem de Fornecimento - OFOR, e o Fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar e devolver o comprovante via Fax ou e-mail.

5.1.1. Se o fornecedor se recusar a assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

6.1. O prazo de entrega futura, para cada solicitação, contados a partir do recebimento da OFOR pelo fornecedor, será de até 30 (trinta) dias corridos, e a entrega será de acordo com a demanda.

6.1.1. Local e horário para entrega será estipulado conforme consta na OFOR, no horário das 8:00h às 16:00h.

6.1.1.1. O prestador de serviços deverá agendar as entregas dos materiais junto à Gerência de Patrimônio e Logística – GEPSL, através do telefone (92) 3085-0711.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1. Os materiais serão recebidos na forma prevista no Edital respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.

7.1.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

7.1.2. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) Quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na OFOR;
- c) No prazo, local e horário de entrega previstos no edital respectivo;
- d) De acordo com as especificações técnicas e amostras apresentadas e aprovadas;

7.1.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

7.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Notas Fiscal, efetuado por servidores da Seção de Suprimento – GEPSL;



7.3. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos/materiais retornar ao Fornecedor para as correções devidas no prazo de 20 (vinte) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações devidas.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Constituem obrigações:**

#### **8.1. DA COSAMA:**

8.1.1. A fiscalização exercida pela **COSAMA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pelo completo e perfeito fornecimento do objeto contratual.

#### **8.2. DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**

8.2.1. Fornecer os materiais a **COSAMA** conforme solicitado através de Ordem de Fornecimento;

8.2.2. Responsabilizar-se, por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte e/ou outras despesas de qualquer natureza, necessárias para o fornecimento dos materiais;

8.2.3. Assumir danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, pelos seus empregados, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

8.2.4. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.5. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde origem até sua entrega no local de destino.

### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. A **COSAMA** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da OFOR.

9.1.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Protocolo Geral da **COSAMA**, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.



9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a **COSAMA** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizado.

9.6. A **COSAMA** se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) Planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **11.1. Pela COSAMA:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não executar o fornecimento solicitados, no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei das Estatais e Regulamento Interno da companhia;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **COSAMA**.

#### **11.2. Pelo Fornecedor:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registros de preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no " Diário Oficial do Estado" e Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **COSAMA**, facultando-se a esta a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens respectivos.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual, a **COSAMA** adotará as medidas ordenadas pela Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno da Companhia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **COSAMA** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da **COSAMA**, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal Nº 13.303/2016 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, posteriores, o fornecedor que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou aceitar a Ordem de Fornecimento ou deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
  - b.1- Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;
  - b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
  - b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pelo Fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela **COSAMA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

13.1. Os prazos de garantia dos materiais deverão ser de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações fornecidas pela **COSAMA**.



13.2. As garantias e/ou prazos de validades passarão a contar a partir da data da entrega dos materiais na **COSAMA**.

13.3. No caso de necessidade de trocas de quaisquer produtos cotados, cobertos pela garantia/validades, em decorrência de avarias ou outros motivos alheios a **COSAMA**, o fornecedor, deverá responsabilizar-se pelas trocas/reposições e dos pagamentos das despesas, tais como: embalagem, transportes/fretes, substituição, etc.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento – OFOR, decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.4. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Manaus (AM), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PELA COSAMA:**

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
(DIRETOR PRESIDENTE)

---

**KELLEN PEREIRA DA SILVA**  
(DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA)





PELA EMPRESA **CONTRATADA**:

---

**XXX**  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.002164/2021-99 – COSAMA**

**ANEXO XI – Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR**

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: (Descrever os materiais)

Valor do fornecimento: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO COSAMA**

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gerência Compras – GECOM

\_\_\_\_\_  
Diretoria Administrativa e Financeira

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

**De acordo da CONTRATADA**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Carimbo/data/assinatura

